



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

CAMPUS REGIONAL DE IVAIPORÃ

LENILDA APARECIDA CAETANO

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE
IVAIPORÃ: AVANÇOS E DESAFIOS PÓS SUAS**

IVAIPORÃ

2014

LENILDA APARECIDA CAETANO

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE
IVAIPORA: AVANÇOS E DESAFIOS PÓS SUAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ms. Peterson Alexandre Marino

IVAIPORÃ

2014

LENILDA APARECIDA CAETANO

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE
IVAIPORA: AVANÇOS E DESAFIOS PÓS SUAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ms. Peterson Alexandre Marino

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Ms. Peterson Alexandre Marino
Universidade Estadual de Maringá

Prof^a. Esp. Maria Celeste Melo da Cruz
Universidade Estadual de Maringá

Prof^a. Esp. Cristiane Mazzo Valoto
Universidade Estadual de Maringá

Maringá, _____ de maio de 2014.

AGRADECIMENTOS

Após tantos obstáculos enfrentados ao longo desta caminhada, com força de vontade, perseverança e acima de tudo, muito comprometimento finalmente consegui realizar mais uma etapa em minha vida, no entanto nada teria conquistado se não fosse à presença e o apoio de alguns envolvidos durante toda esta minha trajetória...

Assim deixo meus sinceros agradecimentos:

Em primeiro lugar a Deus por ter me dado força e coragem, me iluminando nos momentos mais difíceis que não foram poucos durante toda essa trajetória.

Ao meu pai João e minha mãe Maria, pela força, paciência, orações feitas, pelo incentivo e por acreditar que esse dia chegaria.

A todos os professores que passaram e os que permaneceram no curso serviço social UEM, todos foram de suma importância, meu muito obrigado.

A toda equipe do CRAS de Ivaiporã, principalmente a minha supervisora de estagio obrigado pela paciência amizade e confiança depositada em mim.

Em Especial ao meu orientador professor Peterson, por ter dividido comigo um pouco do seu conhecimento e experiência, me orientando de uma forma tranqüila e amigável, o que me proporcionou confiança diante da elaboração do trabalho, meus sinceros e profundos agradecimentos, por fazer parte de um sonho realizado em minha vida.

Felizes são aqueles que conseguem transpassar a cortina do seu dinheiro, status social e títulos acadêmicos e se apaixonar pela vida, enxergando que cada ser humano é um ser único no palco da existência. Para esses, cada dia é um novo dia. A solidão e o tédio foram banidos dos seus labirintos, e os seus sofrimentos se tornaram alimentos que sustentam uma alegria superior.

Augusto Cury

CAETANO, Lenilda Aparecida. **A Política de Assistência Social no Município de Ivaiporã: Avanços e Desafios Pós-SUAS**. 2014. 79fls. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual de Maringá, Ivaiporã. 2014.

RESUMO

O presente estudo objetiva analisar os avanços e desafios da Política de Assistência Social em Ivaiporã/PR, no período pós SUAS. Busca inicialmente, através da revisão bibliográfica, fazer um resgate do histórico da Assistência Social no Brasil e na sequência apresentar suas significativas alterações no campo conceitual e legal – com destaque a promulgação da Constituição Federal de 1988, no campo da Ordem Social, e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que regulamenta a política em âmbito nacional. Destaca-se ainda o atual modelo de gestão denominado SUAS – sistema único de assistência social. Por fim, a pesquisa de campo se realizou através de entrevistas semi-estruturadas com sujeitos envolvidos com a política municipal objetivando apresentar e analisar quais os avanços e desafios da política de assistência social em Ivaiporã. Tais entrevistas deram conta de demonstrar importantes avanços na gestão municipal (indo em direção aos pressupostos do SUAS), assim como inúmeros desafios que necessitam ser problematizados e resolvidos, sob risco de que a política não cumpra seus objetivos e princípios.

Palavras-Chave: Política de Assistência Social. SUAS. Gestão Municipal.

CAETANO, Lenilda Aparecida, **The Politics of Social Assistance in the City of Ivaiporã: Advances and Challenges Post- ITS**. 2014. 74 fls .Completion of course work (under graduate Social Work) – State University of Maringa, Ivaiporã. 2014.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the progress and challenges of the Policy of Social Assistance in Brush Prairie, Wa/PR, in the period after THEIR. Busca inicialmente, through literature review, make redemption of history of Social Assistance in Brazil and in sequence present their significant changes the conceptual and legal - to highlight the promulgation of the Federal Constitution of 1988, in the field of the Social Order, and the Organic Law of Social Assistance (LOAS) which regulates the policy at the national level. We also highlight the current management model called THEIR - single system of social assistance. Finally, the field research was carried out by means of semi-structured interviews with individuals involved with the municipal policy aiming to present and analyze which advances and challenges of the policy of social assistance in China. These interviews gave account to demonstrate substantial advances in municipal management (going in the direction to the assumptions of ITS), as well as numerous challenges that need to be debated and resolved under the risk that the policy does not comply with its objectives and principles.

Key Words: Policy of Social Assistance. THEIR. Municipal Management.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

CF-88	Constituição Federal de 1988
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CREAS	Centro de referencia especializado da assistência social
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LA	Liberdade assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSC	Prestação de Serviços a Comunidade
PAIF	Programa de Atenção Integral a Família
PAEF	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
CMAS	Conselho Municipal da Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ILPS	Instituição de Longa Permanência para Idosos
FIA	Fundação para a Infância e Adolescência
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
APMI	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
NOB	Norma Operacional Básica

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. ESBOÇO DA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	14
1.1 BREVE CONSTRUÇÃO SOBRE A TRAJETÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL ANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	14
1.2 O CONCEITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CAMPO DOS DIREITOS SOCIAIS	21
1.3 MARCOS LEGAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
1.3.1 LOAS e o status de política pública	27
1.3.2 A Implantação da PNAS/2004	29
1.3.3 A Política de Assistência Social perante a NOB/SUAS e Tipificação	32
2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR	44
2.1 BREVE CONTEXTO SOBRE O MUNICÍPIO.....	44
2.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.....	46
2.3 CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL.....	54
3 AVANÇOS E DESAFIOS APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR	56
3.1 INFORMAÇÕES SOBRE OS ENTREVISTADORES.....	57
3.2 COMPREENSÃO DA ATUAL POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	61
3.3 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ AVANÇOS E DESAFIOS ELENCADOS DIANTE DA	63

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	72
REFERÊNCIAS.....	76
APÊNDICE.....	78

INTRODUÇÃO

Durante toda trajetória da política de assistência social obteve-se vários marcos legais, resultantes de um processo histórico de vários acontecimentos importantes.

No entanto, cabe ressaltar que somente após a Constituição Federal de 1988 que a Assistência Social passa a ser vista como política pública, passando a ser compreendida como direito do cidadão e dever do Estado, visando à superação da prática assistencialista.

Destacam-se também a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) lei nº 8.742/1993, e também a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em setembro de 2004.

Pois diante destes marcos legais a Assistência Social passa a ser inserida como política pública, sendo de principal responsabilidade do Estado a sua condução, com o comando único das ações, visando à participação popular.

É também a partir desses marcos que os municípios deixam a condição de ente da Federação, passando a ter autonomia político administrativa nos termos da lei, sendo assim, sujeito de suas políticas e capaz de elaborá-las de acordo com sua demanda. Outro ponto importante é a participação da população através dos Conselhos de Assistência Social.

Já a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005 se deu através de discussões em reuniões de comissões de serviços e foi aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, para disciplinar e normatizar a operacionalização da gestão da política nacional da assistência social (PNAS) e o novo modelo de gestão.

Para guiar a pesquisa construímos alguns tópicos norteadores tendo como objeto de pesquisa os Avanços e Desafios da Política de Assistência Social no Município de Ivaiporã-PR, pós SUAS, para assim compreendermos como esta estruturada a política de assistência social no município.

Justifica-se que o presente trabalho é de grande relevância, pois ao longo dos anos a política de assistência social vem ganhando mais espaço diante das políticas públicas. O interesse em pesquisar este tema surgiu em decorrência do meu estágio no CRAS, onde constatei que o profissional possui dificuldades

toda demanda existente no município, foi o que me despertou o interesse em pesquisar. Esta pesquisa, então, parte da ideia de como a Política de Assistência social de acordo com as normativas do SUAS está sendo executada no município.

Sendo objetivo geral do presente trabalho analisar os avanços e desafios da Política de Assistência Social em Ivaiporã pós o SUAS.

Já os objetivos específicos darão suporte para Compreender qual a realidade da Política de Assistência social no município de Ivaiporã diante das normativas do SUAS; verificar como a Política de Assistência social está estruturada no município; destacar como se dá o envolvimento do Conselho Municipal de Assistência Social diante da rede de serviços sócio assistenciais no município de Ivaiporã.

Para alcançar os objetivos propostos o trabalho foi desenvolvido em duas fases. Primeiro uma revisão bibliográfica a partir de material já elaborado, pois se fazem necessárias informações teóricas do assunto buscadas em livros, artigos científicos etc., para assim delimitar e estudar o objeto de pesquisa.

E no segundo momento uma pesquisa de campo através de coleta de dados com entrevistas através de questionário semi-estruturado. Pois diante deste processo obtém-se mais interação social entre entrevistador e entrevistado, possibilitando maiores esclarecimentos sobre o assunto abordado.

Em relação ao questionário, foi elaborado com questões abertas e fechadas, direcionadas ao gestor municipal da política de assistência social, equipe técnica, conselho municipal e usuários para assim entender a profundidade do tema e avaliar os avanços e desafios propostos diante da execução da política de assistência social no município de Ivaiporã nos últimos anos. Para melhor visualização e compreensão da pesquisa, o trabalho está organizado em três capítulos:

O primeiro capítulo retrata um esboço da construção histórica da política de assistência social no Brasil, abordando uma breve construção da trajetória da política de assistência social no Brasil antes da constituição federal de 1988, e também os principais marcos legais da política de Assistência Social pós Constituição Federal de 1988 como política pública de direitos, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais e o SUAS.

O segundo capítulo retrata uma discussão sobre o lócus da pesquisa, apresentando uma breve contextualização do município e do histórico da política de assistência social no município de Ivaiporã.

O terceiro e último capítulo aborda uma discussão acerca da pesquisa de campo, onde são realizadas análises diante das falas dos entrevistados envolvidas da política de assistência social no município acerca dos avanços e desafios da política de assistência social no município de Ivaiporã Pós-SUAS.

Por fim, construídas as considerações finais, as quais discutem a finalização do trabalho e apresentam as possibilidades de contribuições da pesquisa para a avaliação dos avanços e desafios da política de Assistência Social no município de Ivaiporã Pós-SUAS até os dias atuais.

1 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

A política de assistência social tem uma trajetória histórica que se faz extremamente necessária ser abordada neste estudo. Dessa forma, o presente capítulo discute a assistência social no Brasil abordando, inicialmente, a trajetória desta dentro das políticas sociais do Estado brasileiro.

Convém ainda abordar neste capítulo a discussão teórica sobre a assistência social dentro do campo dos direitos sociais e o seu papel dentro da promoção de uma proteção social básica aos cidadãos brasileiros.

Por fim, e não menos importante, considera-se necessário uma apresentação e discussão sobre os marcos legais da assistência no Brasil. Como forma de caracterizar a assistência social hoje no *rol* das políticas públicas. Convém ainda, descrever sua forma de estruturação e seu modelo de gestão, o SUAS.

1.1 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL ANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Para iniciar este trabalho faz-se necessário relatar alguns apontamentos em relação à trajetória da política de assistência social no Brasil.

É importante destacar que esta pesquisa vai retratar a trajetória histórica da política de assistência social durante um período que se compreende como relevante para esta pesquisa, fazendo um recorte temporal entre o início das políticas sociais no Brasil 1930 até o período anterior a Constituição Federal de 1988.

Para tanto, considerando a escassez de bibliografia, grande parte da fonte de informações será o livro de Mestriner (2008) e Iamamoto (2009).

O período de 1930 foi marcado pelo advento do Estado Novo, com a entrada de Getúlio Vargas e as primeiras formulações das políticas sociais no Brasil, dentre elas timidamente a política de assistência social no Brasil.

Cabe ressaltar que o Estado brasileiro, poder público até 1929 ele era totalmente ausente, numa perspectiva liberal, ou seja, não intervinha no social. A partir do Estado Novo, algumas intervenções – especialmente no campo social – serão desenvolvidas tendo por intuito dar respostas às insatisfações da classe trabalhadora que, no seu processo de organização, passou a exigir melhores condições de vida.

De acordo com Iamamoto,

O desdobramento da questão social é também a questão da formação da classe operária e de sua entrada no cenário político, da necessidade de seu reconhecimento pelo Estado e, portanto, da implementação de políticas que de alguma forma levem em consideração seus interesses. (IAMAMOTO, 2009, p. 126).

Começa a ter no Brasil a chamada emergência da questão social, pois o País já se encontrava há décadas em um sistema capitalista do trabalho assalariado, diante deste contexto os trabalhadores começam a se organizar em classe, e a reivindicar melhora nas condições de vida.

Historiadores e sociólogos que estudaram a situação do proletariado nesse período são concordes em que essa parcela da população urbana vivia em condições angustiantes. Amontoam - se em bairros insalubres junto às aglomerações industriais, em casas infectadas, sendo muito freqüente a carência ou mesmo falta absoluta de água esgoto e luz. (IAMAMOTO, 2009, p. 128).

Segundo (IAMAMOTO, 2009, p.129), o poder aquisitivo dos salários é de tal forma ínfimo que para uma família média, mesmo com o trabalho extenuante da maioria de seus membros, a renda obtida fica em nível insuficiente para a subsistência.

De acordo com Iamamoto (2009), é importante ressaltar que a jornada de trabalho no início do século era extensa, cerca de 14 horas diárias, onde mulheres e crianças estavam sujeitas à mesma jornada, no entanto com salários bastantes inferiores aos dos homens, contavam para sobreviver somente com a venda da força de trabalho, não tinham direito a férias, descanso semanal, licença para tratamento de saúde ou a qualquer espécie de seguro regulado por lei. Para suas

necessidades de ensino e cultura ficavam, basicamente, na dependência de iniciativas próprias ou da caridade e filantropia. (IAMAMOTO, 2009, p.130).

Iamamoto (2009) discorre que diante destas condições de trabalho se fez necessária a organização do proletariado para sua defesa. Nesse contexto surge o serviço social no decorrer desse processo histórico, não através de medidas coercitivas do Estado e sim através de iniciativas particulares de grupos e principalmente por intermédio da igreja católica.

No entanto, diante desse contexto, o Estado pouco intervém nessa briga a não ser com a violência e coerção, pois o mesmo entendia que as reivindicações diante da classe operária deveriam ser tratadas como caso de polícia.

Aos movimentos desencadeados pelo proletariado a resposta principal e mais evidente do Estado na Primeira República, diante da sua incapacidade de propor e implementar políticas sociais eficazes, será a repressão policial. A violência se fará constantemente presente à trajetória das lutas do movimento operário como o mais eficiente instrumento de manutenção da paz social necessária à acumulação capitalista. (IAMAMOTO, 2009, P. 133).

Ao passar dos tempos o Estado percebe que a forma de violência não resolvia os problemas, e começa a ser estratégico, passando a não tratar o trabalhador com violência e repressão.

De acordo com Iamamoto (2009), entra uma figura bem estratégica nesse período, Getúlio Vargas, atuando numa perspectiva estratégica de não resolver os problemas com violência, mas sim de uma forma mais amena, no consenso e na integração, com o intuito de trazer o trabalhador para perto dele. Diante desse plano de governo, ficou conhecido como o pai dos pobres, no entanto, não porque o mesmo era benevolente às causas dos mais pobres, mas porque precisava do trabalhador perto dele, para assim desenvolver o capital. Ele entra em 1930 juntamente com o empresariado, quando começa a desenvolver ações diferentes das existentes, para isso cria as políticas sociais.

Conforme Iamamoto (2009) comenta:

Nesse sentido, apesar de sempre aparecerem sob uma aura paternalista e benemerente, constituem-se numa atividade extremamente racionalizada, que busca aliar o controle social ao incremento da produtividade e aumentar a taxa de exploração. (IAMAMOTO, 2009, p.139).

Iamamoto (2009) ressalta que as empresas ofereciam benefícios pouco comuns na época, para os trabalhadores como creches, escolas etc., para assim os trabalhadores não ficassem insatisfeitos e se rebelarem. E o governo, com o poder público do estado, entrava com as políticas sociais de uma forma minimamente.

Segundo Mestriner (2008), nesse momento, quando Getúlio Vargas entra, as principais políticas se dão no âmbito trabalhista, onde cria o ministério do trabalho em 1930, coopta os sindicatos, chamando os para perto dele para assim ter um controle maior, cria um organismo estatal para ficarem acima os sindicatos, onde os mesmos ficam de mãos atadas diante do Estado. Cria também o salário mínimo, férias e as leis trabalhistas cooptam também para o âmbito do Estado às leis trabalhistas já existentes como a Eloy Chaves de 1923.

Cabe ressaltar que a proteção social oriunda das políticas sociais dessa época é estritamente destinada aos trabalhadores; os desempregados, que mais necessitavam de proteção, ficavam descobertos, recebiam ajuda somente da igreja principalmente da católica e de instituições, de onde se originou o conceito da ajuda e da caridade.

Conforme Mestriner aponta:

[...] Vargas criou a Caixa de Subvenções (Decreto - lei n 20.351), utilizando o Ministério da Justiça como instituição mediadora, atribuindo ao ministro e funcionários a seleção e fiscalização dos processos, já seguindo algumas normas legais; e finalmente, em 1938, ao criar o CNSS (Decreto - lei n 525), inaugura um pacto com as elites e instala uma legislação de controle. (MESTRINER, 2008, p. 67).

No âmbito da política de assistência social pouco mudou com a entrada de Getúlio Vargas ao poder. Seu governo – e também aqueles outros que estariam no poder nas décadas seguintes – investiu em modelos de atuação por meio da sociedade civil, com grande destaque ao CNSS e LBA.

Mestriner (2008) destaca que a primeira grande regulamentação da assistência social no Brasil foi o decreto lei nº 525, de 1º de julho de 1938, que instituiu a criação do conselho nacional de serviço social- CNSS.

O CNSS é parte proposta em que o estado instituiu, onde a assistência entra de uma forma pequena, pois transferia a responsabilidade para a sociedade civil onde um grupo de senhores avaliava as entidades para assim distribuir os recursos que o estado disponibilizava. Nesse contexto, o estado jogava para as entidades a responsabilidade e condução social.

A autora explica:

O CNSS vai avaliar os pedidos de subvenções ordinárias e extraordinárias, encaminhando-as ao ministério de Educação e Saúde para aprovação e remessa ao Presidente da República para designação da quantia subsidiada. Constitui-se de fato, num conselho de auxílios e subvenções, cumprindo na época, o papel de Estado, de subsidiar a ação das instituições privadas. Não se refere a assistência social tratada como política social, mas de função social, mas de função social de amparo, em contraponto ao desamparo disseminado que as populações, principalmente urbanas, traziam explícitas pela conformação da "questão social". O amparo, nesse início, aparece travestido de serviço social, enquanto manifestação da sociedade civil, sendo apenas posteriormente assumido pelo Estado (MESTRINER, 2008, p. 62-63).

No entanto, a entidade que quisesse receber os recursos do estado tinha que obedecer a critérios e enviar pedido para o CNSS. Havia um volume considerável de pedidos de subvenções que se encontravam aguardando apreciação desse conselho.

Cabe ressaltar que somente nos primeiros meses, entre 05 de agosto a 11 de setembro, já haviam sido julgados cerca de 908 processos em 38 sessões, de aproximadamente 3 horas de duração em cada sessão. (MESTRINER,2008).

O CNSS estimulou a criação de outras instituições, sendo que o número de processo era tão grande que fez com que o Conselho passasse a funcionar de duas para três vezes por semana, acrescentando ainda reuniões extraordinárias.

Mestriner (2008, p. 66) enfatiza que "pelo enorme vulto dos processos e pela premência de tempo" (ATA do CNSS de 22/08/38), leva a crer que a atuação do

CNSS, desde a sua instalação, tenha se voltado mais para o controle da filantropia privada, deixando distantes os amplos e ambiciosos objetivos propostos pelo decreto - lei que o instituiu.

Sendo assim, atuou como uma forma pautada na ajuda ao setor privado, sem relação direta com a população.

Cabe destacar que segundo Mestriner (2008), o governo Vargas, embora tenha inovado ao instalar o CNSS, ao final criou apenas uma política de incentivo ao amparo social privado e filantrópico, por meio de mecanismo da subvenção.

No entanto, é cabe destacar que no período anterior aos grandes marcos da assistência social, como a Constituição Federal de 1988 e a LOAS, o Estado não tinha como primazia o atendimento às demandas sociais da população.

Portanto, as ações realizadas pelas entidades assistenciais da época anterior a LOAS eram diferenciadas das ações de hoje.

Mestriner (2008) nos pontua algumas considerações em relação aos conceitos de filantropia destacando que:

A filantropia (palavra originária do grego: philos significa amor e antropos homem) relaciona-se ao amor do homem pelo ser humano, ao amor pela humanidade. No sentido mais restrito, constitui-se no sentimento, na preocupação do favorecimento com o outro que nada tem, portanto, no gesto voluntarista, sem intenção de lucro, da apropriação de qualquer bem. No sentido mais amplo, supõe o sentimento mais humanitário: a intenção de que o ser humano tenha garantida condição digna de vida. É a preocupação com o bem-estar público, coletivo. É a preocupação de praticar o bem. E aí confunde-se com a solidariedade. A filantropia constitui-se, pois- no campo filosófico, moral, dos valores-, como o altruísmo e a comiseração, que levam a um voluntarismo que não se realiza no estatuto jurídico, mas no caráter da relação (MESTRINER, 2008, p. 14 e 15).

Sobre a benemerência a autora também faz algumas considerações:

A benemerência esta ligada historicamente às ajudas em forma de esmolas, auxílios (materiais ou morais), ligada à caridade cristã desenvolvida pela nobreza desde a Idade Média que criou os "esmoler" para recolher o benefício e os "vinteneiros" para verificar a necessidade dos verdadeiros pobres (MESTRINER 2008 , p. 15).

Diante desse contexto tivemos também a LBA que foi um dos modelos da execução de assistência, criada em 15 de outubro de 1942, com o decreto-lei nº 4.830, que de acordo com Mestriner (2008, p.107), surgiu com objetivo de prestar assistência social, diretamente ou em colaboração com instituições especializadas.

No entanto, ressalta-se que a LBA não foi um modelo de política pública e sim mais um mecanismo de transferência de responsabilidade para entidade civil.

A LBA foi presidida por Darcy Vargas, primeira dama da república, que atrelou no Brasil, a assistência social ao primeiro damismo e ao voluntariado, aqui a assistência social é como ação social ato de vontade e não direito de cidadania. A assistência social se dava por entidades filantrópicas e pela bondade (bemerência) da primeira dama, abriu também um amplo espaço de atuação do voluntariado. No entanto, essa ação voluntariada e primeiro-damismo se arrastam até hoje em determinados âmbitos político.

Nesse período antes da Constituição Federal, o Estado não assumia a primazia na condução da política, transferia as responsabilidades às entidades filantrópicas. Os serviços não eram continuados, o que prevalecia era o conceito de ajuda, caridade, clientelismo, existiam apenas ações rasas e descontinuadas feitas por entidades da sociedade civil, que recebiam pequenas ajudas financeiras por organismo como CNSS E LBA. Não havia, ainda, a possibilidade de participação da sociedade civil no controle social das ações.

Em 1985 ocorreu eleição indireta para presidente da república, Tancredo Neves foi eleito, mas não chegou a governar em razão do seu falecimento, assumindo a presidência seu vice José Sarney, no período de 1985 a 1990. Embora Sarney tenha iniciado seu governo com fraca sustentação política e popular em razão do modo como se tornou presidente, dois atos o levaram a ficar conhecido, que foi o plano cruzado e a instalação do processo constituinte que resultou na promulgação da CF de 88.

Diante da Seguridade Social, a Constituição Federal de 1988 e demais marcos legais da política de assistência social no Brasil serão abordados na sequência da pesquisa.

1.2 O CONCEITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CAMPO DOS DIREITOS SOCIAIS

O sistema de proteção social brasileiro, até o final da década de 80, combinou um modelo de seguro social na área previdenciária, incluindo a atenção à saúde, com um modelo assistencial para a população sem vínculos trabalhistas formais. Ambos os sistemas foram organizados e consolidados entre as décadas de 30 e 40, como parte do processo mais geral de construção do Estado moderno, intervencionista e centralizador.

De acordo com Boschetti (2009), a Seguridade Social se estruturou tendo como referência a organização social do trabalho, apesar de constituir-se de forma bastante diferenciada em cada país, em decorrência de questões estruturais, como o grau de desenvolvimento do capitalismo e de questões conjunturais, como organização da classe trabalhadora.

Historicamente o acesso ao trabalho sempre foi condição para garantir o acesso à seguridade social. As primeiras iniciativas de benefícios previdenciários que vieram a constituir a seguridade social no século XX nasceram na Alemanha, no final do século XIX, mas precisamente em 1883, durante o governo do Chanceler Otto Von Bismarck em resposta às greves e pressões dos trabalhadores.

Segundo a autora, criaram o modelo Bismarckiano, que é considerado como um sistema de seguros sociais, porque suas características se assemelham às de seguros privados. Entretanto, em 1942 é formulado na Inglaterra o Plano Beveridge, que apresenta críticas ao modelo bismarckiano existente até então, e propõe a instituição do Welfare State, um modelo alemão (inglês) criado no sistema beveridgiano, onde os direitos têm caráter universal, destinados a todos os cidadãos incondicionalmente ou submetidos a condições de recursos, mas garantindo mínimos sociais a todos em condições de necessidade.

Enquanto os benefícios assegurados pelo modelo bismarckiano se destinam a manter a renda dos trabalhadores em momentos de risco social decorrentes da ausência de trabalho, o modelo beveridgiano tem como principal objetivo a luta contra a pobreza (BEVERIDGE, 1943). As diferenças desses princípios provocaram o surgimento e instituição de diferentes modelos de seguridade social nos países capitalistas, com variações determinadas pelas diferentes relações

estabelecidas entre o Estado e as classes sociais em cada país. (BOSCHETTI, 2009, P. 3).

De acordo com Boschetti (2009), é importante destacar que é difícil encontrar um modelo puro, pois as políticas que constituem o sistema de seguridade social nos diversos países se apresentam com características dos dois modelos, com maior ou menor intensidade dependendo da conjuntura.

Segundo Boschetti, (2009), no Brasil os princípios do modelo bismarckiano predominam na previdência social, e os princípios beveridgiano orientam o atual sistema público de saúde, com exceção do auxílio doença, tido como seguro saúde e regido pelas regras da previdência e de assistência social, o que faz com que a seguridade social brasileira se situe entre o seguro e a assistência social, ou seja, um modelo misto de seguridade social.

Segundo a autora, a lógica do seguro social garante direito apenas àquele trabalhador que está inserido no mercado de trabalho ou que contribui mensalmente, pois o capitalismo brasileiro implantou um modelo de seguridade social sustentado na lógica do seguro. Desde o reconhecimento legal dos tímidos benefícios previdenciários com a Lei Elóy Chaves em 1923.

De acordo com Boschetti, (2009), foi somente com a Constituição Federal de 1988, que as políticas de previdência, saúde e assistência social foram reorganizadas e re-estruturadas com novos princípios e diretrizes, onde passaram a compor o tripé da seguridade social brasileiro.

O conteúdo dessa política foi trazido no seguinte artigo:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:
I - universalidade da cobertura e do atendimento;
II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - eqüidade na forma de participação no custeio;
 VI - diversidade da base de financiamento;
 VII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados. (Brasil, 1988).

Apesar de se ter um caráter inovador com a Constituição Federal de 1988, e intencionar a composição de um sistema amplo de proteção social, a seguridade social acabou se caracterizando como um sistema híbrido, que conjugava direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência social). Derivando assim a Previdência Social, mediante a contribuição; a Assistência Social, prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição; e a saúde universal, ou seja, acesso a todos que dela necessitar sem nenhum critério para acesso, garantindo assim que sejam asseguradas, partindo de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade.

{...} a seguridade social brasileira, ao incorporar uma tendência de separação entre a lógica do seguro (bismarckiana) e a lógica da assistência (beveridgiana), e não de reforço a clássica justaposição existente, acabou materializando políticas com características próprias e específicas que mais se excluem do que se complementam, fazendo com que, na prática, o conceito de seguridade fique no meio do caminho, entre o seguro e a assistência.(BOSCHETTI,2009,P.10).

Segundo Boschetti (2009), diante disso, a Constituição traz novo conceito de proteção integral do cidadão, na vida laboral ou na falta da mesma, na velhice e nos imprevistos impostos no decorrer da vida com ações contributivas para a política de previdência ou ações não contributivas para com a política de saúde e assistência social.

E justamente pela via do direito social que a proteção social se torna mais efetiva, reduzindo as vulnerabilidades e incertezas, e minimamente igualando oportunidades e enfrentando as desigualdades.

De acordo com Sposati, (2007) a política social refere como dever do Estado e direito do cidadão a provisão pública, ou seja, aquelas provisões que transitam da responsabilidade individual e privada para responsabilidade social e pública, onde as

demandas por proteção social têm relação intrínseca com o modo de inserção do cidadão no processo produtivo e o modo de produção da sociedade de mercado.

A autora ressalta que:

Analisar a especificidade da política de assistência social no Brasil significa entender que estamos tratando de um objeto sócio histórico, econômica e geograficamente situado, e que, portanto, se esta tratando de uma dada relação de forças sociais, econômicas e políticas, que, no caso, constrói o formato do regime brasileiro de assistência social. (SPOSATI, 2007, P.438).

Sposati (2007) nos pontua que essa relação de força se dá a partir da relação democrática entre sociedade, mercado, governo, Estado, executivo, legislativo, judiciário, o que é de suma importância ter todos esses órgãos presentes, mesmo que as políticas sociais estejam a cargo do executivo, o seu regime democrático depende do legislativo pela construção de normas e aprovação orçamentária, bem como precisa do judiciário pelo ritmo que imprime, e opera a processualidade jurídica, em defesa dos direitos dos cidadãos. Para que assim sejam garantidos e assegurados os direitos dos cidadãos, e a política executada de forma correta.

Segundo Sposati, (2007) no caso brasileiro, o caráter republicano e a prática do populismo não têm sido considerado como polos antagônicos, mas imbricados em diferentes intensidades e mediações. A exemplo da caridade religiosa, que é mais próxima ao paternalismo, fazendo transitar a ação caridosa para uma nova posição ético-política, outros exemplos permanecem sob a orientação da benesse, da filantropia e mesmo da atitude vista como caridade, porém negando o direito do “carente”.

Sposati, (2007) pontua que no caso brasileiro o mix privado e público ainda recebem na assistência social tratamento intensivo, pela permanência das mulheres dos governantes como gestoras em quase 50% dos municípios, onde as mesmas distinguem sua ação em um papel conservador, onde desencravar essa especificidade e uma tarefa árdua e conflituosa. Porém, é preciso retomar a particularidade do caso brasileiro, que como outros países cuja industrialização ocorreu em um momento posterior aos países da Europa Central, possui uma

regulação social tardia e frágil na efetivação dos direitos sociais, principalmente pela vivência de processos políticos ditatoriais.

O entendimento constitucional da assistência social como política de seguridade social junto à saúde e a previdência social e algo novo para os costumes do poder e, por decorrência, para a institucionalidade brasileira. (SPOSATI, 2007, P. 440).

Segundo Sposati, (2007) a assistência social sempre foi mais aceita e entendida pela sociedade como senso comum, sem exigir como componente a qualidade de trabalho técnico profissional como suporte científico metodológico que garanta resultados em suas ações serviços e etc., a mesma sempre foi se caracterizando como ação voluntária de ajuda, todavia essa prática pertence ao campo da ajuda e da caridade, da benemerência, da fraternidade, da filantropia, da solidariedade, ou seja, pertencente ao campo do gesto, colaboração voluntariado, no entanto a gestão de uma política de Estado exige muito mais do que um gesto, pois depende de efetivas condições permanentes na gestão pública.

De acordo com Sposati, (2007) somente após a Constituição Federal de 88 e a LOAS que determinou para a gestão pública brasileira para todo território nacional uma nova delegação no âmbito das políticas sociais pública denominadas assistência social.

Sposati (2007) ressalta que:

A transição da assistência social para o âmbito da política pública exige que ela supere sua identificação sob a categoria de programa social deste ou daquele governo para desenvolver um sistema de proteção social contínuo, ainda que cada governo possa complementar, ou potencializar, uma ou outra dimensão desse sistema com um programa social governamental com a marca específica de um período de governo. (SPOSATI, 2007, P. 447).

Segundo Sposati (2007), é preciso saber distinguir o que é assistência de uma ação contínua resultante de uma política do alcance de um programa social, de um governo. A gestão pública também precisa ter claro o que gera direito, quer seja para aplicar ao cidadão que necessite usufruir desse direito.

A autora destaca que a assistência social deve prover proteção social básica e especial, independente da contribuição financeira, da situação legal do usuário ou mesmo de ter, ou não endereço ou domicílio fixo, ela chega até o cidadão e desenvolve a concepção de proteção extensiva.

A Seguridade Social como sistema de proteção social significou um avanço no campo de direitos sociais no Brasil. Mas para sua afirmação, a herança social constituinte brasileira também impõe limites, após estudo específico sobre a política de assistência social, no campo fértil para a avaliação do processo de constituição do direito social no Brasil, conforme determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social.

Compreender o caminho histórico da assistência social no Brasil (conforme esforçamo-nos em traçar no início dessa pesquisa) faz nos entender que ainda hoje estigmas e práticas do passado permanecem arraigados ao ideário de muitos gestores da política pelo país.

Dessa forma, impõe-se ainda o desafio em superar a assistência social como ajuda caridade ou favor. A compreensão do direito social pressupõe a universalização do acesso aos benefícios e serviços dessa política (de forma qualitativa), rompendo com o estigma do “pobre coitado”, para a realidade de que o usuário é portador de direitos – enquanto cidadão brasileiro.

Portando, na sequência deste estudo, discutem-se os avanços no campo jurídico-legal no campo da assistência social, de forma a evidenciar o novo estatuto que a política alcança com a promulgação da Carta Constitucional de 1988.

1.3 MARCOS LEGAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Seguiremos enfatizando o processo de criação da Constituição Federal de 1988, e a instituição da Seguridade Social Brasileira, bem como da Lei Orgânica da Assistência Social, da Política Nacional de Assistência Social e da implantação do SUAS no país.

1.3.1 Constituição Federal de 1988 e a Instituição da Seguridade Social Brasileira

Diante de todo processo até aqui explanado, um dos marcos fundamental para a trajetória da política de assistência social é a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã - que foi oficialmente promulgada no dia 05 de outubro de 1988 – caracterizando-se como a Lei maior, a Carta Magna, que organiza o Estado Brasileiro.

Segundo Couto (2010), a Constituição surge através de uma grande mobilização, constituída por grande pressão social ocorrida na década de 1980, momento em que o Brasil estava saindo de um período ditatorial a mais de vinte anos, onde diversos movimentos sociais, ao ganharem força passam a exigir do Estado uma nova Constituição em defesa dos valores democráticos. A nova Constituição brasileira reconhece a assistência social como política social, que junto às políticas de saúde e de previdência social, compõem o sistema de seguridade social brasileiro e seus avanços.

Conforme relata Mestriner (2008), a Constituição Cidadã significou muito em termos de garantias de direitos, além de representar grandes avanços na área social brasileira.

Obtêm-se assim uma legislação com alcance social, que abre perspectivas às Políticas Públicas, definindo o direito dos cidadãos à proteção social, o dever do Estado na garantia deste direito e a exigência da descentralização político-administrativa na sua gestão, com a efetiva participação da sociedade no controle social (MESTRINER, 2008, p.182).

Couto (2010) ressalta que a Constituição Federal de 88 possibilitou grandes avanços no âmbito dos direitos civis, políticos e sociais, que agregaram um fator importante, como o direito na ótica de universalidade, o que evidenciou igualdade de direitos entre trabalhadores urbanos e rurais. Cabe ressaltar que no âmbito dos direitos civis abrangeu determinados aspectos, exemplo onde diz: que todos são iguais perante a lei; homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, etc., quanto aos direitos políticos, entende-se o direito do voto para analfabetos; liberdade

de imprensa e o debate político como regra dos processos eleitorais, entre outros, é no campo dos direitos sociais que estão contidos os maiores avanços da Constituição de 1988 onde mais de vinte direitos foram garantidos, como por exemplo, a redução da jornada semanal de trabalho de quarenta e oito para quarenta e quatro horas semanais; férias anuais remuneradas com mais de um terço de salário; salário mínimo para idosos e portadores de deficiência que não puderem se manter entre outros direitos.

Conforme Couto (2010), é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 exigia que houvesse regulações complementares, ou seja, leis ordinárias para que a população pudesse ter seus direitos garantidos.

Portanto, encontra-se na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 203 e 204 o local, onde retrata especificamente a Assistência Social. Sendo assim cabe ao artigo 203 evidenciar o caráter universal e evidenciar a política atribuída à assistência social, já o artigo 204 estabelece as fontes de financiamento desta política.

No que se refere à política de assistência social, como citado acima, a Constituição Federal de 1988 dispõe nos artigos 203 e 204, que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portador de deficiência, e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes;

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos

respectivos programas à esfera estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (BRASIL, 1988).

Couto (2010) ressalta que essa inserção inovadora introduz o campo da assistência social como política de assistência social, dirigindo-se a uma população antes excluída do atendimento na ótica dos direitos.

Para Mestriner, (2008, P.44), a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) colocam a assistência social no contexto da efetivação dos direitos sociais inserindo-a no contexto da efetivação desses direitos sociais.

No entanto a construção do direito da assistência social é recente no Brasil. Pois, como se buscou abordar no primeiro capítulo desta pesquisa, durante muitos anos a extrema pobreza esteve ausente das formulações das políticas públicas no país. Somente a constituição federal de 1988 confere a condição de política pública à assistência social, constituindo-se assim no mesmo nível da saúde e da previdência social, ou seja, o tripé da seguridade social. (BRASIL, 1993).

Discorreremos brevemente sobre a LOAS na sequência.

1.3.2 Lei Orgânica da Assistência Social e o status de política pública

Conforme Couto (2010), a assistência social foi a última das três políticas integrantes da seguridade social a ser regulamentada, surgiu de uma forma tardia, cinco anos após a promulgação da CF- 88, sendo regulada em 07 de dezembro de 1993, pela lei federal nº8.742.

Couto (2010) comenta que essa regulação tardia pode ser avaliada em duas questões, primeiro pelo preconceito com a área, e segunda, por ser avaliada pelas forças conservadoras do país, pois surgiu no final da década de 80 e início da década de 90, quando o avanço neoliberal estava muito presente na sociedade o que barrou várias e importantes conquistas no campo social da época.

Com isso o então presidente da época Fernando Collor de Mello vetou-a totalmente, só após seu *impeachment*, é que a população se mobilizou e

pressionou o governo Itamar Franco para que encaminhasse ao congresso o projeto de lei, que finalmente completou o campo da seguridade social. (COUTO, 2010).

Assim, a Lei n. 8.742/93 é resultado do dilema que sempre esteve presente na estruturação da área da assistência social brasileira. (COUTO, 2010).

Ao regulamentar os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, a LOAS reconhece a assistência social como política pública de seguridade, direito do cidadão e dever do Estado, prevendo-lhe um sistema de gestão descentralizado e participativo, cujo eixo é posto na criação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. (MESTRINER, 2008, p . 208).

De fato, a LOAS é uma lei que explicita logo no início o que a Assistência Social tem por objetivos, ou seja, assegurar o que foi declarado na lei maior à Constituição Federal de 88, definir, detalhar e explicitar a natureza o significado e o campo próprio da assistência social no âmbito da seguridade social.

Sua definição é bastante clara, conforma previstos em seus artigos:

Art.1. A assistência social, direito do cidadão e dever do estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prove dos mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.

É possível logo no primeiro artigo da Lei evidenciar que a partir de sua promulgação, regulamenta-se em todo o país a política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado – contrapondo às décadas de ações pautadas na caridade e solidariedade da sociedade civil.

Dessa forma, evidencia-se que o poder público passa a ter a primazia na condução da política, cuidando do financiamento, planejamento e execução da mesma nos três entes federados (Município, Estado e União)

Conforme o artigo 2º da referida lei, a assistência social tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;
- II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Na sua definição e nos seus objetivos, a lei enumera as condições para que esse campo passe a ser considerado como de direito social. Indica a responsabilidade estatal e aponta a noção de solidariedade social, soldando a cadeia de atendimento à população alvo de seus programas. (COUTO, 2010, P. 173).

Segundo o artigo 4º, a assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidades econômicas;

II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - Respeitando a dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programa e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (BRASIL, 1993).

Dessa forma, para conclusão de tais princípios, a LOAS prevê uma estrutura política embasada nas seguintes diretrizes:

I - Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo. (BRASIL, 1993).

De acordo com Couto (2010, p. 174), tanto os princípios quanto as diretrizes fazem parte do empenho de construir um sistema onde existia de fato a reversão do quadro até então desenvolvido pela política de assistência social. É importante destacar que os princípios aqui citados são inovadores para o sistema de proteção social criado no Brasil. E as diretrizes da LOAS visam pelo comando único das ações.

Destaca-se ainda o espaço instituído ao controle social por meio dos conselhos de direito e as conferências, no qual a população tem a possibilidade de intervir nas decisões e na gestão da política.

A lei n.12.435, de 06 de julho de 2011, altera a Lei n. 8.742, de sete de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência social. Onde a gestão das ações na área da assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Como resultado de um processo democrático e participativo de âmbito nacional, que envolveu amplo debate com representações de diversos segmentos da sociedade, foi aprovada em 2004, a política nacional de assistência social PNAS, ancorada nos dispositivos da Constituição Federal/88 e da LOAS.

1.3.3 Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no Brasil

Como foi abordado anteriormente, a política da assistência social no Brasil tem sua raiz focada na desresponsabilização do Estado e caridade feita pelas entidades da sociedade civil que passaram a então assumir esse trabalho. Essa ruptura só se fortaleceu quando a assistência social passou a ser reconhecida como política pública.

Muitos, às vezes e ainda, confundem a assistência social com clientelismo, assistencialismo, caridade ou ações pontuais, que nada têm a ver com políticas públicas e com o compromisso do Estado com a sociedade. O MDS/SNAS e o CNAS estão muito empenhados

em estabelecer políticas permanentes e agora com a perspectiva prioritária de implantar o SUAS (BRASIL, 2004, p. 11).

Conforme Souza (2005, *apud* MARINO, 2012) esclarece, desde a I conferência Nacional de Assistência Social, em Dezembro de 1995, já se falavam em um Sistema de Assistência Social, no entanto não se discutiam profundamente sobre o mesmo.

É importante ressaltar que somente na IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003, foi aprovada uma nova agenda política para a assistência social, quando e em que se deliberou pela implantação do SUAS, ou seja, um modelo de gestão para todo território nacional, que integra os três entes federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo. A proposta do SUAS é um avanço na política, pois concretiza um modelo de gestão e possibilita a efetivação dos princípios e diretrizes da Política de Assistência instituído pela (LOAS, BRASIL, 2004, p. 81).

Souza (2005, *apud* MARINO, 2012, p. 70) ressalta que este sistema traduz a Política de Assistência Social enquanto alicerçadora de direitos, através de uma estrutura político-administrativa que ressalta o importante valor da descentralização e de seu co-financiamento

O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações sócio assistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pela sua complexidade. (BRASIL, 2004, p. 39).

A Política Pública de Assistência Social realiza de forma integrada as políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando ao seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais e à universalização dos direitos sociais.

Diante desta perspectiva objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, e ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários

e grupos específicos; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2004)

Onde o público alvo da política de assistência social constitui-se de cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos, ou seja, estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (BRASIL, 2004).

Diante desta perspectiva de implantação do Sistema Único da Assistência Social no Brasil¹, surge a Política Nacional de Assistência Social a PNAS/ 2004, que apontam as diretrizes e bases onde devem ser pautadas as iniciativas da assistência social.

Conforme Souza (2005, apud MARINO, 2012, p. 71) discorre:

A Política de Assistência Social de 2004 buscou transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social, através da definição de princípios e diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo nova agenda para a cidadania no Brasil.

A presente política Nacional de assistência Social - PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. (BRASIL, 2004, P. 13).

Cabe ressaltar que a PNAS/2004 também organiza os serviços sócio assistenciais do SUAS, estabelecendo-os da seguinte forma:

Vigilância Social: refere-se essencialmente à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias, pessoas nos diferentes ciclos da vida.

¹ O SUAS – Sistema Único de Assistência Social – é o modelo de gestão descentralizado e participativo da política de assistência social em todo o território nacional. Recentemente, a lei 12.435/11 coloca o SUAS como uma política da Estado, garantindo a continuidade desse modelo de gestão.

Proteção Social: refere-se à segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia; à segurança de convívio familiar; e à segurança de acolhida. Proteção que pode ser Básica ou Especial

Defesa Social e Institucional: onde a proteção básica e a especial devem ser organizadas de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos sócio assistenciais e sua defesa. (BRASIL, 2004, pg. 39 e 40).

É importante esclarecer que para a efetivação da proteção social segundo os princípios e diretrizes propostos pela LOAS e pelo SUAS, a proteção social reorganiza os serviços, programas, projetos e benefícios de acordo com as funções que é destinada, ou seja conforme sua complexidade, para isso dispõe-se em duas modalidades: modalidade Básica e modalidade Especial:

A Proteção Social Básica objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, com fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (BRASIL, 2004).

O CRAS se destaca diante da execução deste trabalho:

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange a um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços sócio-assistenciais locais da política de assistência social. (BRASIL, 2004, p. 35).

As unidades dos CRAS são instaladas em locais com maior índice de vulnerabilidade social, respeitando a referência territorial. O CRAS é a porta de entrada para o usuário que necessita da política de assistência social, sendo esse o único autorizado para execução do trabalho com famílias - PAIF, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais preconiza (Resolução CNAS, 109-09).

Além de ser responsável pelo desenvolvimento do Programa de Atenção Integral às Famílias – com referência territorializada, que valorize as heterogeneidades, as particularidades de cada grupo familiar, a diversidade de culturas e que promova o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários – a equipe do CRAS deve prestar informação e orientação para a população de sua área de abrangência, bem como se articular com a rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, mantendo ativo um serviço de vigilância da exclusão social na produção, sistematização e divulgação de indicadores da área de abrangência do CRAS, em conexão com outros territórios. (BRASIL, 2004, p. 35).

Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos centros de referência da assistência social – CRAS e em outras unidades básica e pública de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

A Proteção social especial e a modalidade de atendimento assistencial destinam-se a famílias e a indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (BRASIL, 2004)

Ou seja, executa seus serviços de modo a garantir proteção social assistencial aqueles que já tiveram por algum motivo seus direitos violados. Essa execução é realizada no Centro de Referência Especializada de Assistência Social e se divide em: Média e Alta complexidade - destinado a oferecer atendimento às famílias e indivíduos cujo seus direitos foram violados, mas os vínculos familiares e comunitários ainda não foram rompidos. O CREAS e o órgão destinado a ofertar este serviço.

Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar, onde a convivência familiar ainda se encontra mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. (BRASIL, 2004).

Para que se efetivasse a Assistência Social como política pública, a PNAS 2004 contribuiu com significativos avanços concretizando o que foi preconizado na LOAS e estabelecendo novas bases entre Estado e sociedade civil.

Por fim, a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social ressalta o campo da informação, monitoramento e avaliação, salientando que as novas tecnologias da informação e a ampliação das possibilidades de comunicação contemporânea têm um significado, um sentido técnico e político, podendo e devendo ser consideradas como veios estratégicos para uma melhor atuação no tocante às políticas sociais e a nova concepção do uso da informação, do monitoramento e da avaliação no campo da política de assistência social. (BRASIL, 2004, p. 14).

Cabe ressaltar que a PNAS/2004 é responsável por organizar a atuação da Assistência, visa unificar a política em todo território nacional. Ao se estruturar sobre eixos possibilita mais autonomia aos municípios na execução das ações e na aplicação dos recursos.

O processo de gestão do SUAS prevê as seguintes bases organizacionais:

- Matricialidade Sócio- Familiar;
- Descentralização político- administrativa e Territorialização;
- Novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil;
- Financiamento;
- Controle Social;
- A Política de Recursos Humanos;
- A Informação, o Monitoramento e a Avaliação. (BRASIL, 2004)

A PNAS/2004 aborda a questão da proteção social em uma perspectiva de articulação com outras políticas do campo social que são dirigidas a uma estrutura de garantias de direitos e de condições dignas de vida. Não se pode pleitear a universalização dos direitos a seguridade social e da proteção social pública, sem a composição correta e suficiente da política pública de Assistência Social em nível nacional. (BRASIL, 2004, P. 89).

1.3.4 Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais Resolução CNAS n.º 109/09

A tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais é um documento que considera a padronização das ações da política assistencial principalmente no que se refere ao trabalho com as famílias. Busca romper com o passado da assistência social no Brasil em que historicamente ações não afetas a essa política eram por ela atendidas.

Sendo resultado de longo processo de discussão acerca da regulamentação e padronização das ações sócio assistenciais no país, que se conclui com a Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Tal regulamento cumpre as deliberações da VI Conferência Nacional de Assistência Social de 2007 e as metas do Plano Decenal de Assistência Social.

É um documento completo que dispõe sobre as necessidades do órgão gestor de assistência social ou da entidade destinada para atuar e desenvolver suas ações. Neste documento encontram-se todos os serviços prestados diante da política social como as ações devem ser feitas, os objetivos e o público alvo de cada nível, pois a tipificação está organizada em nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social, o de Proteção Social Básica, e o de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, organizados assim em todo território Nacional.

Consta também descrito neste documento as principais funções dos serviços, suas tipologias, nomenclaturas, provisões, prestações e expectativas em relação aos resultados. Ou seja, uma matriz que descreve e padroniza os serviços socioassistenciais onde consta nome do serviço, descrição, usuários, objetivos, provisões, aquisições dos usuários, condições e formas de acesso, unidade, período de funcionamento, abrangência, articulação em rede, impacto social esperado e regulamentações. Conforme relato abaixo:

Matriz Descritiva padronizada para fichas de Serviços Sócio assistenciais

Essas matrizes são extraídas do texto da Resolução n. 109, de 11/11/2009, como seguem:

Nome do serviço: termos utilizados para denominar o serviço de modo a evidenciar sua principal função e os seus usuários.

Descrição: oferta substantiva do serviço.

Usuários: situações de vulnerabilidade; riscos e segmentos a quem se destinam as atenções em cada serviço.

Objetivos: os propósitos de cada serviço e os resultados que dele se esperam.

Provisões: ofertas do trabalho institucional organizadas nas dimensões - ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço. Organizados conforme cada serviço, as provisões possibilitam determinadas aquisições aos usuários.

Aquisições dos usuários: compromissos a serem cumpridos pelos gestores em todos os níveis, para que os serviços produzam seguranças sociais aos seus usuários, como: Acolhida, Convívio Familiar e Comunitário e de Desenvolvimento de Autonomia, conforme necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram. Podem resultar em medidas de resolutividade e efetividades dos serviços, a serem aferidas pelos níveis de participação e satisfação dos usuários e pelas mudanças efetivas em sua condição de vida.

Condições de acesso: procedência dos (as) usuários (as) e formas de encaminhamento.

Unidade: equipamento recomendado para a realização do serviço socioassistencial.

Período de funcionamento: horários e dias da semana abertos ao funcionamento para o público

Abrangência: referência territorializada da procedência dos usuários e do alcance do serviço.

Articulação em rede: sinaliza a completude da atenção hierarquizada segundo as funções de vigilância social, defesa de direitos e proteção social básica e especial, além de indicar a conexão de cada serviço com os demais serviços sócio assistenciais e organizações do Poder Executivo e Judiciário com as quais o serviço pode se conectar em rede, inclusive organizações não governamentais e redes sociais.

Impactos sociais esperados: resultados e impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam em direção às mudanças positivas em relação às vulnerabilidades e riscos existentes.

Regulamentações: remissão a leis, decretos, normas técnicas e planos nacionais que regulam benefícios e serviços sócio assistenciais, bem como atenções a segmentos específicos que demandam a proteção social de assistência social.

Conforme essa nova padronização os serviços sócio assistenciais passam a ser organizados em todo o território nacional, de acordo com o nível de proteção e complexidade: se estruturam de acordo preconiza o artigo 1º da resolução 109/09.

I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

De acordo com a organização proposta pelo artigo 1º da Resolução 109/2009, na proteção social básica existem três serviços: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosa.

Dessa forma, considera-se relevante assinalar que o trabalho social com as famílias passa, a partir de então, a ser executado exclusivamente pela rede governamental, sendo o serviço PAIF, ofertado necessariamente no CRAS. (BRASIL, 2009, P. 15).

Já o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Onde esse serviço deve contribuir com a promoção de acesso a deficientes e pessoas idosas, podendo ser realizado como um trabalho intersetorial com a saúde, destinados a cuidadores de pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Quanto à Proteção Social Especial, a média complexidade conta com cinco serviços: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

O serviço PAEFI compreende atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e ao fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (BRASIL, 2009, P. 18).

Da mesma forma que o PAIF, este serviço é ofertado necessariamente pelo poder público, via CREAS.

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias oferta atendimento especializado a famílias em que haja pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, ou que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, bem como falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. (BRASIL, 2009, P. 25).

Na Alta Complexidade, quatro serviços são listados: Serviço de Acolhimento Institucional (abrigo institucional, Casa-lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva), Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O Serviço de Acolhimento em República é um serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, sem condições de moradia e auto-sustentação. (BRASIL, 2009, p. 36).

Esse atendimento é destinado a apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Possibilita a autonomia daqueles usuários que têm a possibilidade de organizar a sua vida, com apoio inicial dos trabalhadores da política de assistência social. (BRASIL, 2009, P. 36).

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é o serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. (BRASIL, 2009, P. 38).

E por fim, é trazido pela Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, que promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura, em linhas gerais, a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial, para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas. (BRASIL, 2009, P. 41).

Como visto a assistência social – em seu caminho histórico – alcançou muitas conquistas. Destaca-se o novo conceito da mesma que agora passa a ser legalmente compreendida como política de direito do cidadão e responsabilidade do Estado – rompendo com o estigma da ajuda e da transferência de responsabilidade estatal aos organismos da sociedade.

O SUAS já está consolidado no plano nacional, porém ainda muitos são os desafios, especialmente nos municípios pequenos onde imperam os poderes locais que colocam interesses políticos a frente das demandas da população pelo acesso ao direito socioassistencial.

Como veremos a seguir, o município de Ivaiporã possui suas especificidades. Por ser um município de pequeno porte (II), possui avanços na implantação de serviços sócio assistenciais e desafios como grande parte desses municípios tem.

Nesse sentido, nossa pesquisa visa abordar a visão dos envolvidos sobre o que estes pensam sobre a gestão da assistência social em Ivaiporã. Entendemos que o capítulo que aqui está sendo finalizado, nos ajuda a perceber minimamente a organização atual da assistência social, de modo a podermos – inclusive – comparar com a forma de execução da mesma no município de Ivaiporã.

2. A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM IVAIPORÃ/PR

Para darmos sequência na pesquisa faz-se necessário contextualizar o objeto de estudo, ou seja, fazer uma breve descrição sobre o município de Ivaiporã, PR. Cabe ressaltar que as informações aqui relatadas foram retiradas de fontes veiculadas como site da prefeitura, lei orgânica do município e dados estatísticos como IBGE, tendo em vista a inexistência de outros materiais bibliográficos onde descreva o histórico do município.

2.1 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

Ivaiporã constituiu-se em um litígio com o nome de Fazenda Ubá, sendo colonizada pelos irmãos Leovigildo e Bráulio Barbosa Ferraz, após acordo celebrado entre a sociedade Territorial Ubá Ltda., por eles dirigida e o Estado do Paraná, acordo firmado em vinte e 23 de novembro de 1950, sendo homologado pelo D.r Jose Elias Kuster, juiz de direito da comarca de Pitanga. Com o nome de Ivainopolis, foi elevada a categoria de distrito administrativo e judiciário, pela lei n. 613, de 27 de janeiro de 1951, integrando o território do município de Pitanga. Em 13 de agosto de 1955, pela lei Estadual n. 2.429 passou a denominar – se Ivaiporã e a integrar o território do município de Manoel Ribas, que foi desmembrado do município de Pitanga. Ivaiporã foi elevado à categoria de município pela lei Estadual n. 4.242 de 25 de julho de 1960, publicada no diário Oficial de 28/07/1960.

Assim o município deu seu primeiro passo administrativo e permaneceu ate a assunção do seu primeiro prefeito municipal S.r Manoel Teodoro da Rocha, ocorrida em 19 de novembro de 1961, dia consagrado ao município, pela lei Municipal n. 341/77, de 05/09/1977. O município conta com 03 distritos Santa Barbara, Jacutinga e Alto Porã.

Ivaiporã foi elevado à categoria de comarca pela Lei n. 4.556, de 13 de março de 1962, desmembrada da comarca de Pitanga, passando a abranger o município de Manoel Ribas que lhe deu origem. Foi instalada em 30 de agosto de 1963, tendo como primeiro juiz a atuar na comarca o D.r Hildebrando Moro, juiz substituto na

época, e como juiz de direito titular da comarca D.r Alfredo Augusto Malucelli, o primeiro promotor de justiça a atuar na comarca D.r Jose Jorge Dequech.

Após a instalação do município e a posse do prefeito eleito, marcou-se início a uma nova vida administrativa, mediante a participação ativa da sociedade. (IVAIPORÃ, EMENDA MODIFICADA N. 02/2005).

Ivaiporã iniciou seu ciclo colonizador por volta da década de 40, quando as terras consideradas as mais férteis do País, passaram a atrair a atenção de desbravadores que vieram de todas as regiões brasileiras. Passando pelos ciclos dos safristas de porcos, da madeira e desenvolvendo uma agropecuária das mais prósperas do país.

Do sul vieram colonos, muitos deles de Santa Catarina, descendentes de italianos, alemães, ucranianos, poloneses. Por outro lado, do norte vieram paulistas, mineiros, baianos na abertura da fronteira do café.

Ivaiporã é um ponto de encontro de culturas de sulistas e nortistas, onde se encontra o vanerão e o forró. Com um plano de colonização moderno, adotado pela Colonizadora Ubá, com uma estrutura agrária estruturada em minifúndios, Ivaiporã foi um dos últimos eldorados do Paraná.

Na década de 1970, chegou a ser referência como maior produtora nacional feijão, algodão, etc. Chegou mesmo a ser chamada de capital mundial do milho. Com a inserção de grandes cooperativas a região hoje tem níveis invejáveis de produção e produtividade agrícola.

A pecuária, especialmente a bovinocultura de leite tem papel importante na economia rural da região. Ivaiporã hoje é pólo regional. Primeiramente pela dinamicidade de seu comércio e do setor de serviços. Muitos órgãos da administração estadual e federal têm escritórios em Ivaiporã. Tudo isso faz com que a cidade receba milhares de pessoas cotidianamente².

O município possui uma área de 432, 470 km² representando 0, 217 % do estado, 0, 0767 % da região e 0, 0051 % de todo o território brasileiro. Localiza-se a uma latitude 24°14'52" sul e a uma longitude 51°41'06" oeste, estando a uma altitude de 692 m. De acordo com dados senso 2010 o município conta

² “Fonte: Site Oficial do Município: <http://ivaipora.org/> - acessado em: 22/02/2014”.

aproximadamente com 31.816 habitantes sendo 27.438 residentes na área urbana e 4.378 na área rural do município. (IBGE, 2010).

2.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Para darmos sequência na pesquisa e contextualizar a assistência social no município, é importante esclarecer que para tanto, foram utilizados alguns materiais retirados em site e documentos internos no órgão gestor de Ivaiporã, cabe informar que os documentos relacionados à trajetória da política de assistência no município são escassos.

Em 31 de janeiro de 1960, foi fundada a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância (APMI), que foi constituída por um ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas, com sede na cidade de Ivaiporã.

Tendo como finalidade proteção e assistência à maternidade e infância, velando por saúde e bem estar, com os seguintes objetivos:

- higiene da maternidade e infância, proteção e assistência;
- assistência médica a criança e nutriz;
- assistência alimentar;
- proteção à educação de crianças órfã e abandonada;
- proteção e tratamento de crianças com deficiência físicas, mentais e sociais;
- iniciativas ou empreendimentos médico-sociais em favor da maternidade e infância.

A APMI funcionava em um prédio separado da Prefeitura Municipal, onde mantinha oito creches, com 296 crianças atendidas, um abrigo atendendo aproximadamente oito crianças, três projetos sócios educativos de atendimento a criança e adolescente sendo, a casa de vivência, projeto renascer e o projeto irmão caçula, o horário de atendimento se dava das 08h00min à 17h00min, os projetos atendiam um total de 500 crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, as quais eram encaminhadas pelo conselho tutelar e pela autoridade judiciária. O número de funcionários dos projetos e das creches totalizava um total

de 98 pessoas. Onde as creches do município se encontravam em um processo de adaptação para passar a ser centro de educação infantil.

Foram implantadas duas hortas comunitárias, sendo uma delas em parceria com a casa de vivência, onde os pais e responsáveis das crianças trabalhavam voluntariamente.

Dentro do departamento da APMI funcionava o cadastro único e atendimentos gerais, eram promovidos também cursos profissionalizantes para comunidade e o clube da terceira idade.

Sendo composta a equipe de atendimento por duas assistentes sociais sendo uma do quadro efetivo e uma contratada, uma secretaria executiva, uma diretora do departamento, um gestor de cadastro único, uma diretora responsável pelas creches, um motorista, um auxiliar administrativo, e cinco serviços gerais estando ainda em processo de contratação de uma psicóloga para compor o quadro de funcionários da época. Sendo o horário de funcionamento de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00 horas.

O Departamento Municipal de Assistência Social de Ivaiporã foi vinculado ao prédio da APMI - Associação de Proteção a Maternidade e à Infância, até o mês de setembro de 2012.

A assistência social surgiu no município em 1987, e somente em 1999 passou a titular como Departamento Municipal de Assistência Social, fundamentando - se na Lei nº 1.045/99 que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, tendo sua sede própria em frente à prefeitura, onde a Diretoria Municipal de Assistência Social funciona ate hoje, tendo por finalidade:

- Implantar a política social no município, pautada na real necessidade da população, na universalização, descentralização, democratização dos serviços e no comando único das ações;

- Promover um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento das necessidades básicas da criança e do adolescente, do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social;

- Promover o embasamento das definições da Política Municipal da Assistência Social e dos serviços prestados, pautados no diagnóstico do município;
- Desenvolver a articulação com a rede de serviços assistenciais existentes, bem como, o envolvimento das organizações comunitárias na operacionalização dos serviços;

O Departamento tem como seu objeto de trabalho, a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais. Objetivando fazer com que a Política Municipal de Assistência Social haja de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e com o SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

O Serviço Social da Instituição, ou seja, no Órgão Gestor do Município tem a finalidade de coordenar e planejar a execução das Políticas Municipais, organizando ações que articulem junto às demais políticas setoriais. Com isso busca-se o enfrentamento da pobreza e a universalização dos direitos sociais, organizando e executando serviços sócio assistenciais em conjunto com a sociedade civil.

Atualmente o Departamento se encontra instalado de frente a prefeitura municipal, possui uma equipe referente à assistência social, composta pela primeira dama que é Diretoria Municipal de assistência social; Responsável pela proteção básica e especial do município; Gestora municipal da assistência social e diretora do fundo municipal de assistência social do município, conta também com uma gerente de acompanhamento de projetos uma assistente social técnica do órgão gestor e responsável pela instituição de acolhimento de crianças e adolescentes.

No único CRAS do município trabalham uma psicóloga /coordenadora, uma assistente social, uma operadora CAD único, uma coordenadora do grupo da terceira idade, uma recepcionista e um motorista.

No CREAS uma psicóloga e coordenadora, uma assistente social e conta com estagiarias de serviço social.

De acordo com o plano municipal de assistência social o mesmo constitui-se conforme a PNAS (2004), um instrumento de gestão, cujos objetivos é sistematizar o Planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no município.

Os objetivos e diretrizes e contemplar a realidade local, tendo como base na LOAS, PNAS, SUAS, e a resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009.

Os níveis de complexidade no município estão da seguinte forma:

- ✓ Órgão Gestor
- ✓ CRAS
- ✓ CREAS
- ✓ Conselho Tutelar
- ✓ Serviço Socioassistencial de Contra Turno (escola)
- ✓ Casa do Adolescente
- ✓ Instituição de Acolhimento para Criança e Adolescente

Sendo os objetivos realizados da seguinte maneira:

Proteção social básica (CRAS): prevenir situações de vulnerabilidades e risco pessoal e social.

Proteção social especial de média complexidade (CREAS): oferecer atendimentos a família e indivíduos com direito violado, com vínculo familiar e comunitário.

Proteção social especial de alta complexidade: garantir a proteção integral à criança e ao adolescente em acolhimento institucional.

Órgão gestor: organizar o sistema da gestão e serviços integral.

O art.7 da Lei 1.679/2009 estabelece que cabe ao município a coordenação do sistema municipal de assistência social e a execução de serviços e projetos e benefícios.

Sendo o órgão gestor o responsável pela formulação e execução da Política Municipal de Assistência.

São competências do órgão gestor da Assistência Social:

- I. Elaborar o plano municipal de assistência social e submetê-lo a apreciação do CMAS;
- II. Coordenar, articular e executar ações no campo da assistência social;
- III. Elaborar e encaminhar ao CMAS proposta orçamentária da Assistência social do município;
- IV. Promover recursos, no limite da Lei orçamentária para o pagamento dos benefícios eventuais definidos nesta Lei;
- V. Propor os critérios de transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS, em consonância com o plano municipal de assistência social;
- VI. Encaminhar a apreciação do CMAS relatórios anuais de atividade e de realização financeira dos recursos;

- VII. Prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social através de equipe técnica;
- VIII. Buscar apoio nos governos estadual e federal para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos para a atuação no campo da assistência social;
- IX. Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar a análise de necessidades e formulação de proposições para a área;
- X. Coordenar desburocratizar e manter atualizado o cadastro de entidades e organizações civis municipais;
- XI. Assessorar e orientar as entidades e organizações cadastradas;
- XII. Expedir atos normativos necessários a gestão do FMAS, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo CMAS;
- XIII. Elaborar e submeter ao CMAS os planos de aplicação dos recursos do FMAS. (IVAIPORA, 2009)

No entanto, de acordo com as normativas do SUAS e Tipificação Nacional de Serviço Sócio assistenciais, o município de Ivaiporã não está se enquadrando na padronização das política de assistência social, pois Segundo fontes do IBGE 2010, o município é considerado de pequeno porte II possui 31.816 habitantes 27.437 urbano e 4.378 rurais, 6.314 famílias cadastradas no CAD único, 2.141 beneficiários do programa bolsa família, 3.006 família na linha da pobreza, ou seja, 34,7% de famílias que sobrevivem com renda per capita ate $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, portanto o município comportaria duas unidades de CRAS com a equipe mínima completa, e pelo que foi observado não há essa equipe mínima em nenhum dos órgãos existentes, e como há um índice grande de vulnerabilidades social no município, isso leva a crer que o trabalho de proteção básica para prevenção de vulnerabilidades não está dando conta de executar toda a demanda existente no município. Cabe ressaltar também que os distritos que compõem o município ficam descobertos dessa política, sendo atendidos somente no imediatismo, pois não há uma política de prevenção específica voltada para essa área, inclusive pela falta de equipamentos e técnicos que compõem a equipe.

Diante de informações obtidas no plano e relatório da assistência social de 2013, pode observar que:

O município encontra-se desprovido de condições dignas de atendimento a população, uma vez que nem todas as situações detectadas são imediatamente solucionadas devido à falta de equipamentos suficientes para atender. (IVAIPORA, 2013).

Cabe ressaltar ainda que por ser uma região essencialmente agrícola a maior parte de arrecadação do município provém da agricultura, sendo ainda a maior empregadora a própria prefeitura municipal. Como não existem indústrias no município, acarretando um grande número de pessoas desempregadas – o que aumentam as necessidades sociais do município, legitimando ainda mais a necessidade de investimentos no campo social.

O município possui três instituições de ensino superior sendo uma Estadual e duas Particulares, o que também acaba dificultando o acesso dos jovens ao ensino de cursos superiores e que, conseqüentemente, torna-se um dos fatores que prejudica a entrada dos mesmos no mercado de trabalho, pois sem qualificação profissional mais difícil o acesso, proporcionando a entrada na marginalização e na drogadição, causando as expressões da questão social mais presente na realidade do município.

O município de Ivaiporã como outros municípios pequenos é refém de práticas clientelistas e compensatórias, o que dificulta o acesso digno do mais pobre às políticas sociais como habitação, saúde, emprego etc. o que, conseqüentemente, gera um grande número de cidadãos e grupos familiares em situação de vulnerabilidade social constituindo o público da assistência social, o que aumenta ainda mais a demanda da assistência social.

É importante relatar que no mesmo espaço do Órgão Gestor, também se encontram vinculados o Conselho Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas reuniões mensais.

Em relação ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a primeira resolução do conselho municipal de assistência social se deu no ano de 1997, no artigo 16 da lei 8.742/93 com eleição dos membros do conselho que iriam compor, a partir de 02/ 98, a eleição foi realizada na II conferência de assistência social.

A Lei n. 906/95 cria o CMAS, e o fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências. Ficando instituído o conselho municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária,

vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social. Ficando instituído que o CMAS será composto por 12 membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois anos. (IVAIPORA, 1995).

No entanto, a lei n. 1.679, de 15 de julho de 2009 revoga na íntegra a lei 906/95.

No capítulo IV, Art.27- da Lei n. 1.679/2009, fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão deliberativo, de caráter permanente no âmbito municipal, de composição paritária, conforme disposto na Lei Federal n. 8.742/93.

Sendo instituídas as seguintes competências do Conselho:

- Definir as prioridades da política de Assistência Social;
- Aprovar a política Municipal de Assistência Social;
- Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- Atuar na formação de estratégias e no controle da execução da política de assistência social;
- Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
- Acompanhar, avaliar, e fiscalizar os serviços de assistência prestados a população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município em especial e execução dos programas sociais dos governos Federal, Estadual e Municipal;
- Apreçar e aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
- Apreçar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- Elaborar, alterar e aprovar seu Regimento interno;
- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
- Convocar ordinariamente a cada dois anos, ou ordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social,

que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

- Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

Ficando estabelecida a seguinte composição para o CMAS, um representante de cada diretoria, saúde, educação, assistência social, cultura ou esporte, planejamento e administração. Da sociedade civil dois representantes de usuários, dois representantes de entidades prestadoras de serviço da área de assistência social no âmbito municipal e dois representantes de entidades dos trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal, cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

O CMAS terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

- I. Plenário como órgão de deliberação máxima;
- II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e extraordinariamente quando convocados pelo presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Cabe à diretoria municipal de assistência social prestar apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, na condição de secretaria executiva do mesmo.

O art. 36 da Lei 1.679/2009 rege que as sessões do CMAS deverão ser públicas e precedidas de ampla divulgação.

Já o art. 39 estabelece que fica criado o fundo Municipal de assistência social, por período indeterminado e natureza contábil, que será gerido pelo órgão público responsável pela coordenação da política municipal de assistência social, sob orientação e controle do conselho municipal de assistência social, onde os recursos do fundo municipal de assistência social serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto na unidade orçamentária específica, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Cabe ressaltar que o município encontra dificuldades para executar os recursos destinados pelo FIA (IVAIPORA, 2013). Como veremos na sequência.

2.3 CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL NO MUNICÍPIO

Dentro das potencialidades, o município possui apenas um CRAS, um CREAS, uma Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescente, uma ILPS (instituição de longa permanência para idosos), três serviços Sócio assistenciais de contra turno para criança e adolescente.

Onde, de acordo com o Plano e relatório geral da assistência social de 2013, obtêm-se o seguinte diagnóstico dos equipamentos:

Abrigo: faltam recursos humanos efetivos; falta co-financiamento Federal dificuldade para executar os recursos do FIA.

CREAS: recursos humanos insuficientes para atender à demanda, espaço físico Inadequado.

CRAS: espaço físico e recursos humanos insuficientes para determinados serviços como brinquedoteca, localização do CRAS em área central.

Órgão gestor, recursos humanos, veículo, espaço físico.

Unidade referenciada ao CRAS, serviços socioassistencial de contra turno escolar, atende crianças e adolescentes, possui dificuldades em executar recursos do co-financiamento Federal, para atender o público alvo, falta também Mão de obra qualificada.

E importante destacar que os benefícios eventuais do município consistem em:

- I. Auxílio funeral
- II. Auxílio natalidade
- III. Auxílio alimentação
- IV. Auxílio locomoção
- V. Auxílio documentação

Diante das minhas observações no campo de estágio, os benefícios mais executados pela assistência social no município de Ivaiporã são os de auxílio-funeral, auxílio-alimentação, auxílio-locomoção e o auxílio-documentação. Lembrando que não existe um sistema de serviço articulado em rede, conforme

preconiza a Matriz Descritiva da Resolução n. 109, de 11/11/2009, o que dificulta o trabalho dos profissionais.

E importante ressaltar também que o auxílio natalidade não está sendo executado pelo município, mesmo constando nos benefícios eventuais.

A rede de serviços não governamental no município se consiste na APAE, que é uma entidade de terceiro setor que se mantém através de cadastro no conselho, onde a mesma recebe subsídios do governo, a prefeitura municipal entra com uma contra partida e ajuda da sociedade.

A APAE atende pessoas com deficiência intelectual associada ou não, e à sua família. Vinculada à APAE há uma Casa Lar que atende somente a um público masculino, onde a equipe técnica de profissionais da APAE atende também à demanda da casa lar. O município também conta com uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPES), que se organiza mediante contribuição da sociedade.

3 AVANÇOS E DESAFIOS APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR

Dando sequência na pesquisa e caminhando para o término do trabalho, neste capítulo serão abordados os avanços e os desafios da política de assistência social no município. Neste momento da pesquisa, vamos proceder à apresentação e à análise de nossa pesquisa de campo realizada com pessoas envolvidas com a política de assistência social no município de Ivaiporã/PR.

A pesquisa de campo teve abordagem qualitativa, utilizando-se de roteiro elaborado³. As entrevistas realizadas foram semiestruturadas, possibilitando um ponto inicial de discussão e proporcionando condições para o entrevistado aprofundar-se naqueles pontos que julgar de maior relevância. Possibilita também obter informações qualitativas, o que enriquece o processo de análise.

Para Minayo (2007), a pesquisa qualitativa, no âmbito das Ciências Sociais, responde a questões muito particulares, se voltado para realidades que não podem ser quantificadas. Portanto, a pesquisa qualitativa

[...] trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. [...] a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, medidas e estatísticas (MINAYO, 2007, p.21-22).

Nossa pesquisa de campo abrange um universo de 10 entrevistados, a saber: equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social; demais trabalhadores da assistência social; usuários da política; representantes do CMAS; além da gestora municipal da assistência social.

Cada entrevista foi agendada com antecedência: o primeiro contato foi por telefone, momento em que foram apresentados os objetivos da pesquisa. Todas as entrevistas foram realizadas em locais escolhidos pelo próprio entrevistado e duraram em média de 15 a 25 minutos cada. Alguns dos entrevistados optaram por levar o questionário para responder na própria casa e devolver depois de

³O roteiro da entrevista segue no apêndice.

respondido, no entanto é importante esclarecer que esse método não prejudicou o resultado da pesquisa.

De forma bem objetiva, as perguntas realizadas foram formuladas com a finalidade de apropriar-se dos seguintes eixos de análises sobre o tema:

1- compreensão da política de assistência social e do SUAS;

2- os avanços e desafios da política de assistência social no município de Ivaiporã.

Neste sentido, a apresentação e análise da pesquisa de campo se concentram em responder a questão central desse trabalho que se materializa na pergunta: Quais os avanços e desafios da política de assistência social no município de Ivaiporã/PR?

3.1 CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

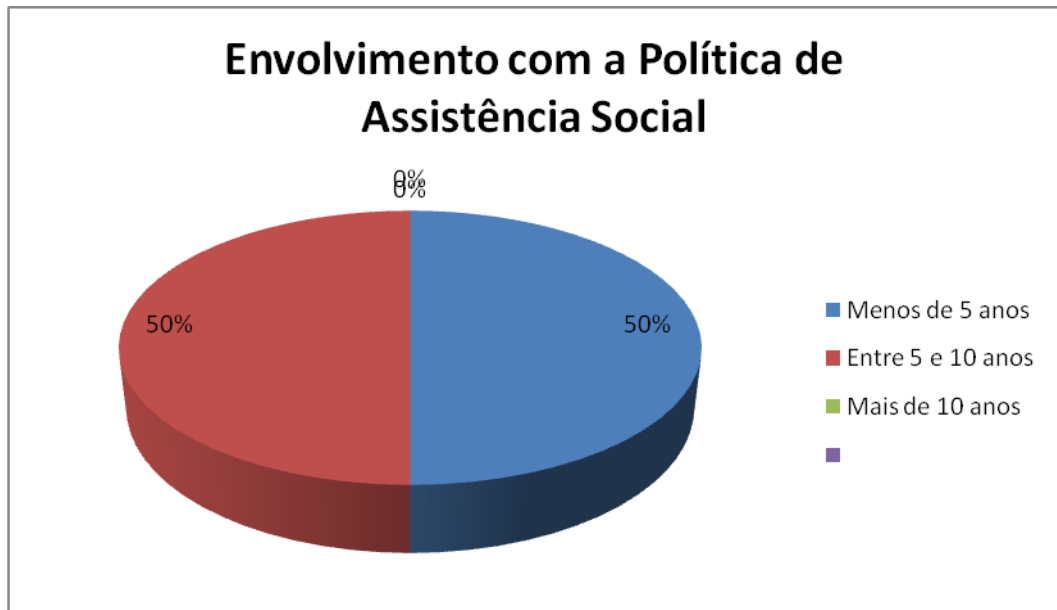
Buscando preservar o sigilo, não divulgaremos o nome dos participantes da pesquisa, porém gostaríamos de inicialmente caracterizá-los como forma de abordar a realidade do universo dos pesquisados, discutindo semelhanças e diferenças destes sujeitos que, de alguma forma, encontram-se envolvidos na assistência social da cidade *lócus* de nossa pesquisa de campo.

Cabe assinalar que, por entender que a questão gênero não influi na análise das falas e buscando manter o supracitado sigilo sobre a identidade de cada um que contribuiu, a identificação se dará por “entrevistado

a) Envolvimento com a política de assistência social

Inicialmente, gostaríamos de apresentar aqui de onde nossos sujeitos entrevistados são oriundos, no intuito de dimensionar o envolvimento de cada um com a política no município. E ainda de verificar, posteriormente, se existem particularidades em suas respostas, considerando a realidade na qual cada um vivência.

Os dados são os seguintes:

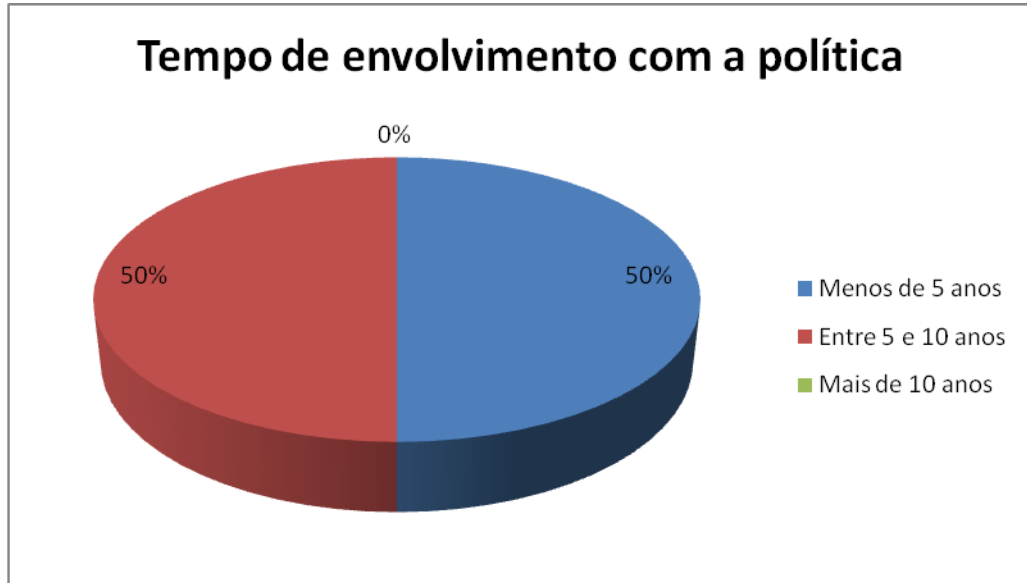


A maioria de nossos entrevistados estão situados entre os trabalhadores da assistência social, com ênfase aos trabalhadores governamentais (gestão e CRAS). Salienta-se a dificuldade nossa em conseguir usuários para participar da pesquisa, assim como de representantes da sociedade civil no CMAS – o que ao nosso ver, enriqueceria ainda mais as informações coletadas nas entrevistas.

É importante também deixar claro que muitos dos entrevistados apresentaram insegurança ao responder o questionário, tanto trabalhadores como usuários mesmo dizendo que não serão divulgados nomes na pesquisa percebe que os mesmos ficam apreensivos. Diante do usuário percebe-se que os mesmos têm medo de relatar informações e perder os ‘benefícios’ ou pelo simples fato que estarem sendo questionados. Em relação aos trabalhadores, talvez pela relação entre o ambiente de trabalho.

Cabe mencionar que o município de Ivaiporã possui uma rede de serviços não governamental pequena, o que nos impossibilitou também aumentar o coeficiente de participação deste grupo na pesquisa de campo.

No intuito ainda de entender melhor o envolvimento dos entrevistados com a assistência social, perguntamos acerca do tempo de envolvimento dos mesmos na política:



De fato, podemos avaliar que o tempo de envolvimento destes sujeitos com a política é recente. De todos os entrevistados não foi encontrado nenhum que tivesse envolvido na política num período superior aos 10 anos.

A questão do tempo de envolvimento supõe: primeiro, a lógica de conhecer o processo histórico da assistência social no Brasil e no próprio município, considerando que a implantação do SUAS é algo datado; segundo, evidencia o nível do acúmulo prático e teórico desses sujeitos no sentido de lidar melhor com as contradições existentes dentro desse universo.

Como a pesquisa nos mostra, o tempo de envolvimento não é grande, porém não é condicionante único para uma atuação eficaz, podendo ser compensado pelo envolvimento destes no maior conhecimento acerca das legislações – ou discussões teóricas (proteção social; histórico da política; participação social; etc.) acerca da política.

b) Conhecimento acerca das normatizações da assistência social

Destes sujeitos, questionamos ainda acerca do conhecimento dos mesmos acerca da legislação afeta à política de assistência social. Lembrando que, como discutimos nos capítulos anteriores dessa pesquisa, a assistência social possui uma trajetória história rica. Seu novo status de política pública é recente e necessita envolvimento desses atores no sentido de conhecê-lo, por isso entendemos ser vital para o protagonismo desses sujeitos dentro da política o conhecimento acerca da

assistência social: sua história e sua organização atual (especialmente por meio das legislações/normatizações).

No questionário foi apenas perguntado: “Quais destas legislações/normatizações você conhece”, dando as seguintes opções: 1- LOAS; 2- PNAS/2004; 3- Tipificação; 4- NOB/SUAS. Neste sentido, os resultados apresentados deram conta de atestar as seguintes realidades:

- **Lei orgânica da assistência social** – 6 citações
- **PNAS/2004** – 4 citações
- **Tipificação Nacional dos Serviços** – 5 citações
- **NOB/SUAS** – 7 citações

Fica o destaque inicial quanto à fala do entrevistado usuário, que afirmou não conhecer nenhuma das normas/leis supracitadas. Tal fator demonstra a necessidade de se pensar ações de envolvimento da sociedade civil – especialmente usuários – nas discussões acerca da assistência. Instiga-nos a questionar ainda sobre qual a real visão destes usuários sobre a política: se é direito ou se ainda se instala – a partir desse desconhecimento legal – numa prática de ajuda e caridade da gestão municipal?

Nesse sentido, podemos ver inicialmente que a gestão tem por desafio superar a visão tradicional junto à sociedade civil, fomentando junto a esta o conhecimento acerca da política de assistência social. Garantindo direitos e incentivando o protagonismo desses sujeitos.

Outro destaque se dá por alguns dos trabalhadores da gestão – integrantes da equipe responsável em pensar e planejar a política municipal – que também afirmaram desconhecer a PNAS/2004 e a Tipificação dos Serviços. Tal realidade nos angustia, à medida que na PNAS/2004 está presente todo o cerne do SUAS – seus eixos estruturantes; bases de organização; níveis de proteção social; participação social; vigilância e defesa social, etc.

3.2 COMPREENSÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SUAS

É vital, ao analisarmos avanços e desafios da política, compreender inicialmente qual a visão dos entrevistados acerca da assistência social e do SUAS. Isso nos possibilita avaliar se o processo histórico de alteração – conceitual e legal – teve alcance na realidade dos envolvidos em Ivaiporã.

Acerca da visão sobre a assistência social no Brasil, hegemonicamente as respostas deram conta de atestar que os entrevistados vêem a política como direito de todo o cidadão, atestando o que a própria LOAS atesta no seu artigo 1º:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 1993)

Ao passo que o entrevistado técnico da gestão complementou:

A assistência Social é direito de todo cidadão, segundo a Constituição Federal de 1988, art. 203. Prestada a quem dela necessitar. **Entrevistado Trabalhador Gestão 1**

Tal visão só não foi compartilhada pelo entrevistado usuário, que fez questão de demonstrar – talvez pelo desconhecimento legal acima mencionado – uma visão tradicional acerca da assistência no Brasil hoje.

O mesmo relatou que para ele a assistência ainda hoje é uma importante ajuda do governo e fez menções ao Programa Federal de Transferência de Renda, o Bolsa Família, o qual o mesmo é beneficiário há cerca de 3 anos.

O Bolsa é uma importante ajuda do governo, principalmente para as mulheres que não trabalham. **Entrevistado Usuário 1**

Devemos novamente nos questionar até que ponto a gestão municipal se preocupa em apresentar a nova visão da política aos usuários, evitando essa visão equivocada da política que, desde 1988, propõe um novo conceito que supere a ajuda e caridade – se pautando em direito social.

Enfatiza-se que diante de entrevista realizada em um dos distritos que compõe o município de Ivaiporã, em conversa com uns cinco entrevistados os mesmos não souberam responder o questionário alegando desconhecer a política de assistência social, mesmo reelaborando outras perguntas mais direcionadas ao serviço.

Assinala-se também que, desde 2011, o SUAS não se configura como uma política de governo, mas sim como uma “política de Estado” – garantida legalmente por meio da Lei 12.435.

Outro destaque aqui se dá na fala de um dos entrevistados – oriundo da gestão – que não soube responder quando questionado acerca da visão dele sobre a política. Embora, inicialmente o mesmo tenha assinalado a opção “importante ajuda do governo”, logo alterou assinalando a opção “nenhuma das respostas”.

Outro entrevistado também trabalhador na política de assistência, assinalou uma importante ajuda do governo. Novamente apresentou-se pouca clareza acerca da política de assistência social, o que evidencia o desafio da gestão no sentido de que é necessário ainda o aprimoramento conceitual/legal junto aos seus trabalhadores – sejam por capacitações, oficinas, discussões internas, etc.

Assim, na sequência, objetivamente questionamos aos entrevistados: *“Você acha que a assistência social hoje (2014) é a mesma de antes de 1988?”*. Majoritariamente as respostas deram conta de atestar que ‘**não**’ – a assistência social hoje **não** é a mesma de antes de 1988 (ano de promulgação da atual Constituição Federal).

Dentre as principais diferenciações, foram citadas:

Muitos avanços ocorreram pós década de 80. [...], a partir de então passou integrar o sistema de seguridade social, a partir de então passou a ser vista como política pública sendo regulamentada em 1993 pela LOAS a partir de então com a implantação do SUAS, e

demais legislações, definindo níveis de proteção. Houve mudanças significativas. **Entrevistado Trabalhador Gestão 1**

Passou a ser política pública. **Entrevistado Trabalhador Gestão 2**

Hoje a assistência é uma política pública. **Trabalhador gestão 3**

Após a promulgação da Constituição Federal de 88, a assistência social alcançou varias conquistas que foram primordiais para sua evolução como a LOAS, PNAS, Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais e etc. **Entrevistado Trabalhador CRAS**

Começou a ser afirmada como política de direitos, e atualmente integra efetivamente as ações de outras políticas publicas: saúde, educação, cultura, etc. **Trabalhador CRAS.**

A partir de 1988 com a promulgação de 1988 a assistência adquiriu status de política pública, inserindo no tripé de seguridade social. **Entrevistado Trabalhador Não-Gov.**

Foram citados então o novo arranjo conceitual e legal que a política alcança na entrada dos anos 1990, inserindo assim uma nova lógica e desenho estrutural à política de assistência social. Dessa forma, é inegável em nossa concepção que a assistência social no Brasil possui diferenciações consideráveis nos dias atuais – se a compararmos às décadas anteriores a 1980.

Obviamente, como iremos discorrer ainda nesta pesquisa, permanecem muitos desafios, necessários inclusive para a superação da visão histórica da política – como ajuda balcão de negócios, apadrinhamento e clientelismo, etc. – seja nos municípios, Estados ou no ente Federal.

Menciona-se o fato de que o Entrevistado Usuário não soube responder quando questionado.

3.3 Os AVANÇOS E DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Como forma de adentrar a essência do nosso objeto de pesquisa, este eixo de análise versa sobre a visão dos sujeitos entrevistados acerca da assistência social no município de Ivaiporã. Discutindo e refletindo sobre a realidade específica da cidade e da gestão municipal.

Dessa forma, foi vital para nós a escolha de uma amostragem de entrevistados heterogênea, buscando apresentar as representações sociais de diferentes indivíduos que estão envolvidos numa mesma política pública.

Inicialmente perguntamos aos entrevistados no sentido de avaliar junto a estes se houve – ou não – avanço na política de assistência social nos últimos 10 anos. Todos responderam afirmativamente, certificando que em suas visões a política no município alcançou índices de melhoras que podem ser considerados avanços.

Assim, curiosamente indagamos aos sujeitos sobre quais foram os principais avanços da política de assistência social em Ivaiporã no período supracitado:

No município de Ivaiporã muitos avanços ocorreram até meados de 2009 os serviços funcionavam em um único espaço, onde eram atendidos todos os níveis de proteção, a partir de então avanços significativos ocorreram como:- regulamentação por lei específica; a mudança de nível de gestão de inicial para básica; a implantação dos equipamentos, diferenciados por níveis de proteção; co-financiamento federal para execução dos serviços, programas e projetos; implantação de controle social. **Entrevistado Trabalhador Gestão 1**

O trabalhador da gestão deu conta de nos apresentar importantes ganhos que a gestão do município alcançou nos últimos anos. Sobre o financiamento, não podemos esquecer que o próprio município também possui importância no processo de co-financiar, tal fato acabou não sendo pontuado pelo entrevistado – especialmente sobre qual a porcentagem da receita municipal vai para a pasta da assistência social no município, evidenciando assim a preocupação do Executivo Municipal com essa política.

Outro entrevistado listou os avanços, porém o fez de forma crítica, já apontando que desafios ainda persistem:

A assistência social em Ivaiporã obteve várias conquistas como, a implementação do CRAS, CREAS, e Órgão Gestor, por exemplo, no entanto a política de assistência social ainda tem muitos desafios a serem vencidos como a estrutura física desses equipamentos, a participação dos usuários nos assuntos referentes à política de

assistência social, a capacitação dos trabalhadores e etc.
Entrevistado Trabalhador CRAS

Cabe mencionar, conforme informações do CMAS, que está planejada a construção de uma sede própria do CRAS no município, seguindo as diretrizes da PNAS/2004 de que o CRAS é uma unidade pública e estatal de base territorial e que, no entanto, deve estar localizada em áreas de vulnerabilidade social – tal comentário se faz necessário, pois informações atestam que essa construção se dará na região central, num terreno próximo à atual sede da Prefeitura, no entanto os locais de mais vulnerabilidades são os bairros e vilas da cidade.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços sócio assistenciais locais da política de assistência social. (Brasil, 2004).

Enquanto avanços, outro entrevistado menciona:

A implementação de todos os serviços que compõe o SUAS.
Trabalhador Não Governamental.

A leitura crítica da Tipificação (Resolução CNAS 109/09), observando a realidade de Ivaiporã, demonstra que existem ainda serviços necessários que não estão instalados no município, dentre eles o fato da necessidade de mais uma unidade do CRAS. No município também não tem o CREAS pop, no entanto existe demanda para tal equipamento.

Outras necessidades também foram elencadas por um dos trabalhadores da gestão:

Necessidades de criar um centro dia para idosos, caps infantil e centro de recuperação para dependentes químicos. **Entrevistado gestão 3.**

O que evidencia que ainda existem desafios quanto aos serviços sócio assistenciais no município.

Outro entrevistado destacou o avanço dos serviços na área de criança e adolescentes, como regulamentação do Conselho Tutelar e o aumento das entidades que prestam serviços nessa área.

Em esclarecimento com a equipe do conselho tutelar quanto à data existente do mesmo no município, foi relatado que o conselho tutelar surgiu no município no mandato do prefeito Melvis Muchiuti (1993-1996), no entanto o primeiro regimento interno foi elaborado em 1999, sendo que o mesmo não passou por nenhuma alteração até a presente data, segundo relato dos trabalhadores do Conselho Tutelar os mesmos vão aprimorando o atendimento de acordo com as leis vigentes do ECA, no entanto há necessidade de se atualizar o regimento.

Em relação às entidades que prestam serviços às crianças e adolescentes podemos assim dizer que elas já existem há algum tempo no município, dentre as entidades podemos destacar a Casa de Vivência, que atende crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social em contra turno escolar vinculado a esta Casa de Vivência criou-se a casa do adolescente.

A Casa do Adolescente foi recentemente inaugurada, a mesma atende os adolescentes do município, as gestantes adolescentes e outras gestantes que se encontram em vulnerabilidades, no entanto cabe ressaltar, que a mesma ainda não possui uma equipe técnica específica, onde os funcionários são os mesmos da casa de vivência e a equipe técnica que atende essa casa são “emprestadas” de outros órgãos do município como, do centro municipal de saúde, para ministrar palestras ao público usuário.

Existe também no município Projeto Renascer que também funciona como contra turno escolar, onde atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais, no momento atual o mesmo está passando por reformas para melhor adequação para um melhor atendimento ao público usuário, o município já conta com o Centro da Juventude – construído com recursos estaduais – onde toda a construção já está instalada, somente aguardando a realização do concurso municipal para contratação de funcionários, e assim poder contar com mais um espaço de atendimento aos jovens e adolescente que se encontram em vulnerabilidades sociais. Informações retiradas através de conversa com funcionários da casa de vivência.

Os entrevistados usuários não souberam responder a essa questão.

Quanto às necessidades de melhoria, evidenciando especialmente os desafios, apareceram várias questões apresentadas pelos entrevistados, demonstrando ainda os limites presentes na assistência social em Ivaiporã. Com destaque a estrutura física e recursos humanos.

Melhoria das estruturas físicas, CRAS/ CREAS e Órgão Gestor, contratação de mais profissionais, mediante concurso publico.
Entrevistado Trabalhador Não-Gov.

Capacitação dos trabalhadores, estrutura física. **Entrevistado Trabalhador CRAS**

Para melhor atendimento da demanda social no município, há necessidade urgente de melhorias na infra estrutura de atendimento, contratação de funcionários e maiores investimentos na conscientização dos usuários do serviço social (tanto beneficiários quanto participativo nos cursos profissionalizantes).
Entrevistado Trabalhador Gestão 2

Mesmo com muitos avanços ocorridos na política de assistência no município, muito ainda há por se fazer como:- adequação de estrutura física dos equipamentos e órgão gestor;- Estruturação da equipe técnica de referencia;- maior participação por parte do controle social. **Entrevistado Trabalhador Gestão 1**

Investimento em capacitação de profissionais assistentes sociais, psicólogos etc.; contratação de equipe de trabalho; maior divulgação entre as demais políticas, do que são os serviços componentes da política de assistência. **Entrevistado trabalhador CRAS.**

É realidade de muitos municípios de pequeno porte – estrutura física e humana, entretanto poucas foram às discussões acerca da melhoria em questões como: participação social e ingerência políticas. Torna-se inegável, pela nossa experiência, que os municípios da região padecem de melhorias nesses quesitos também, e com Ivaiporã não é diferente.

Sobre os recursos humanos, destaca-se que no momento dessa pesquisa foi aberto edital para contratação efetiva de técnicos e funcionários para a assistência social no município (Edital 31/2014). Uma luta de anos que se transforma em outro avanço na gestão em Ivaiporã.

No que tange à necessidade de melhoria, o entrevistado usuário apontou a necessidade de que o assistente social (técnico identificado por ele como incumbido

de competência para isso) fizesse mais visitas domiciliares a todos usuários, na busca por verificar a necessidades destes.

É complexo por vários motivos analisarmos essa necessidade apontada pelo usuário. Inicialmente por conta da demanda de serviços ao corpo técnico que tal ação criaria – são poucos técnicos para um município de mais de 30 mil habitantes e com uma área territorial de mais de 430 mil km² (IBGE, 2010).

Outro fator a se destacar é que o CRAS deve ser a porta de entrada da assistência social ao público que dele precisar. Salientando então a necessidade de que essas unidades sejam territorializadas, ou seja, localizadas nos locais de mais vulnerabilidade do município – possibilitando o acesso destes aos serviços e benefícios da assistência social.

Nesse sentido, de modo geral, quando questionados sobre a atual gestão, os entrevistados se apontaram otimistas. Sendo seis respostas “Boa” e duas “Regular”. A atual gestora do município é também a primeira-dama.

Cabe ressaltar também que a participação da população via conselhos é de suma importância, no entanto, para isso é preciso conscientizá-los, pois muitos participam das reuniões, mas nem entendem a pauta discutida, pois não se têm acesso e nem conhecimento das normativas, leis, portanto se faz necessário mais divulgação, capacitação referente ao que esta posta na legislação primeiramente com os integrantes dos conselhos, pois somente após conhecer realmente o que se e discutido a importância das deliberações que são feitas através das reuniões , vão ser mais participativos e influentes nas decisões para posteriormente divulgar para toda comunidade.

Pois ao questioná-los dentro de seus entendimentos, a política está boa, mas é muito claro que não a vê como um direito, e sim como uma ajuda tanto do governo quanto dos trabalhadores, do equipamento ao qual fazem uso, e muito importante que a população tome conhecimentos sobre seus direitos sobre os serviços que são ofertados, para que assim o SUAS se efetive de verdade, pois a população tendo conhecimento vai reivindicar seus direitos.

Quando se fala em SUAS, automaticamente falamos num sistema de gestão que é descentralizado e participativo. Como a própria NOB/2012 apresenta, o

sistema é caracterizado por ser um “sistema público não contributivo, descentralizado e participativo”. (BRASIL, 2012 – NOB/SUAS).

Essa participação se efetiva via instâncias de participação e controle social: o Conselho e as Conferências. Como a própria NOB/2012 evidencia no seu artigo 125.

Art. 125. O estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nas instâncias de deliberação da política de assistência social, como as conferências e os conselhos, é condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos sócio assistenciais. (BRASIL, 2012)

Como afirma Gohn (2011):

De fato, os conselhos gestores foram a grande novidade nas políticas públicas ao longo dos anos. Com caráter interinstitucional, eles têm o papel de instrumento mediador na relação sociedade/Estado e estão inscritos na Constituição de 1988, e em outras leis do país, na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população. (GOHN, 2011, pp.87-88)⁴

Instaura-se assim, a partir de 1988, uma nova relação entre Estado e Sociedade Civil. Entretanto, permanecem cotidianamente os desafios de se fazer dos Conselhos instâncias representativas e cumpridoras das suas funções – especialmente no que tange ao papel da sociedade civil organizada e dos usuários.

Sobre a participação social via Conselho, os entrevistados – em sua maioria – consideraram os representantes da sociedade civil participativo, mas nem sempre influentes das decisões do CMAS.

Ao passo de que o Entrevistado Trabalhador Gestão 1 (que também participa efetivamente do Conselho), destacou:

Os representantes da sociedade civil são participativos, mas nem sempre influentes nas decisões.

⁴ GOHN, Maria da Glória. Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011

Cabe interpretar sua fala, sendo uma dos sentidos mais possíveis o fato de que a sociedade civil tem presença participativa, mas não possuem fala, voz ou voto que influenciem do modo que o Entrevistado esperava.

Um dos grandes desafios da construção dessa política e a criação de mecanismos que venham garantir a participação dos usuários nos conselhos e fóruns enquanto sujeitos não mais sub-representados. (BRASIL, 2004).

É indiscutível a necessidade da melhora quantitativa e qualitativa da sociedade civil nas reuniões do CMAS. Para tanto, percebe-se que a gestão busca incentivar – no final de 2013 houve uma capacitação aos conselheiros, mas não tem os resultados que espera. Torna-se necessário ainda, a presença dos usuários nas reuniões – e que essa presença seja representativa.

Por fim, questionamos aos entrevistados acerca de que se os mesmos tinham alguma sugestão de aprimoramento para a assistência social em Ivaiporã. Os principais apontamentos foram:

O aprimoramento na assistência social e necessário, no sentido de adequação de equipe conforme prevê a NOB/SUAS RH para realização dos serviços, programas e projetos, bem como para atendimento nos equipamentos CRAS, CREAS, Serviços Sócio assistenciais (projetos de contra turno escolar) e instituição de acolhimento para crianças e adolescentes; adequação de espaço físico. **Entrevistado Trabalhador Gestão 1**

Valorização dos trabalhadores. **Entrevistado Trabalhador CRAS**

As pontuações dos entrevistados se dão especialmente ao retorno do que foi anteriormente abordado sobre a necessidade de melhorias da estrutura física, material e humana.

A questão do trabalhador no SUAS é vital, pois como aponta a NOB-RH:

Para a implementação do SUAS e para se alcançar os objetivos previstos na PNAS/20004, é necessário tratar a gestão do trabalho como uma questão estratégica. A qualidade dos serviços sócio assistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação

do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS. (BRASIL, 2006)

Para além desses fatores (estrutura e equipe) o Entrevistado Trabalhador CRAS salienta enquanto sugestão de aprimoramento:

Estrutura física adequada e principalmente a devida compreensão por parte dos gestores e trabalhadores da assistência social, sobre a política de assistência social que esta é direito do cidadão e não troca de favores.

Ou seja, faz claro apontamento à efetiva necessidade de se superar ações assistencialistas que deturpam a real concepção da política hoje. Tal fato se manifesta na pouca compreensão que vimos nessa pesquisa quanto à opinião e entendimento do usuário sobre a assistência social.

Outro apontamento se deu pelo trabalhador CRAS, pois para além de estrutura, sugere:

Investir em recursos humanos, garantindo equipe mínima para execução da política de atendimento. **Entrevistado trabalhador CRAS.**

De acordo com a tipificação nacional de assistência social:

{...} no debate sobre recursos humanos refere-se a um conjunto de leis que passaram a vigorar com a Constituição Federal de 1988, sendo ela própria um marco regulatório sem precedentes no Brasil para a assistência social, ao reconhecê-la como política pública, direito do cidadão e dever do estado, a ser gerida de forma descentralizada e participativa e com controle social. (BRASIL, 2009).

Por isso se faz necessária a equipe mínima nos equipamentos para que o serviço possa ser executado de acordo com as normativas propostas pelas leis.

Dessa forma, avanços da política de assistência social em Ivaiporã são inegáveis, da mesma forma ainda persistem consideráveis desafios que precisam ser ponderados pelas gestões (atual e posteriores), no sentido de se fazer valer os pressupostos legais que a assistência social alcança a partir de 1988.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de assistência social no Brasil passou por um considerável processo de estruturação pós Constituição Federal de 1988. Pois diante de tantas lutas romperam-se as práticas assistencialistas e caridosas para ações arraigadas nos direitos do cidadão, o que fez com que despertasse meu interesse em pesquisar sobre a política de assistência social aqui no município de Ivaiporã, para assim entender como essa política esta estruturada no presente município.

Também diante de minhas observações em campo de estagio CRAS, onde conta somente com um profissional desde minha inserção em dezembro de 2012 até os dias atuais, podendo assim perceber o quanto o mesmo tem dificuldades para dar conta de toda demanda e por isso acaba trabalhando somente no imediatismo, não realizando um trabalho amplo voltado no que se destina tal equipamento que e de prevenção.

Outro ponto importante que me despertou interesse em pesquisar tal assunto é que não tem nenhum trabalho feito em relação à política de assistência no município, sendo assim esta pesquisa será de grande relevância para posteriores estudos e para quem se interessar em conhecer um pouco sobre a política de assistência social no município de Ivaiporã pós SUAS ate o ano de 2014.

Justifica-se que o presente trabalho é de grande importância, pois ao longo dos anos a política de assistência social vem ganhando mais espaço diante das políticas públicas. Tendo como objeto do presente trabalho analisar os avanços e desafios da Política de Assistência Social em Ivaiporã pós SUAS.

Para alcançar os objetivos propostos o trabalho foi desenvolvido em duas fases: primeiro uma revisão bibliográfica a partir de material já elaborado e, no segundo momento, uma pesquisa de campo através de coleta de dados com entrevistas através de questionário semi-estruturado. Em relação ao questionário, foi elaborado com questões abertas e fechadas, direcionadas ao gestor municipal da política de assistência social, equipe técnica CRAS e Órgão Gestor, Conselho Municipal da Assistência Social e usuários, para assim entender a profundidade do tema e avaliar os avanços e desafios propostos diante da execução da política de assistência social no município de Ivaiporã nos últimos anos.

Para melhor visualização e compreensão da pesquisa, o trabalho foi organizado em três capítulos onde:

O primeiro retrata um esboço da construção histórica da política de assistência social no Brasil, abordando uma breve construção da trajetória da política de assistência social no Brasil antes da constituição federal de 1988, e também os principais marcos legais da política de Assistência Social pós Constituição Federal de 1988 como política pública de direitos, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais e o SUAS.

Já o segundo capítulo aborda uma discussão sobre o lócus da pesquisa, ou seja, uma breve contextualização do município e do histórico da política de assistência social no município de Ivaiporã.

E o terceiro apresenta uma discussão acerca da pesquisa de campo, onde explanamos uma análise diante da fala dos entrevistados envoltentes da política de assistência social no município acerca dos avanços e desafios da política de assistência social no município de Ivaiporã Pós-SUAS.

Diante dos desafios podemos elencar que ainda permanece no município e podemos destacar que ainda existe:

- um desconhecimento acerca das normativas e legislações da política de assistência social tanto pelos usuários como também por alguns trabalhadores envolvidos na política.

- falta de conhecimento por parte dos usuários no que tange a nova formatação da assistência social no Brasil e no município

Outros desafios também foram elencados pelos entrevistados como:

- melhora na gestão da política no município; adequação de estrutura física dos equipamentos e órgão gestor;

- estruturação de equipe técnica de referência;

- maior participação por parte do controle social;

- capacitação dos trabalhadores;

- contratação de mais profissionais mediante concurso público;

- maior divulgação entre as demais políticas do que são os serviços componentes da política de assistência;
- necessidade de territorialização do CRAS.

Estes foram alguns dos desafios apontados pelos entrevistados, no entanto também foram elencados importantes e significativos avanços na política de assistência social no município de Ivaiporã, onde podemos destacar:

- a maioria dos entrevistados deu conta de responder que a atual gestão esta boa;
- houve mudança nos níveis de gestão de inicial para básica;
- implantação de todos os equipamentos CRAS, CREAS e Órgão Gestor;
- outro ponto importante para a política de assistência no município e o CMAS, pois o espaço do conselho e extremamente importante para as deliberações referentes à política de assistência, e também e o espaço onde a sociedade civil e os usuários da política podem participar e ter voz ativa.

Diante da entrevista foi abordado se os entrevistados tinham alguma sugestão ou aprimoramento para a assistência social em Ivaiporã, porém nem todos opinaram. Os que deram conseguiram responder relataram sobre a importância em investir em recursos humanos, garantindo a equipe mínima para a execução da política de atendimento. Foi relatado também a importância da conscientização por parte dos trabalhadores em relação à política de direitos não de favores.

Cabe mencionar que no momento de elaboração desse estudo a prefeitura municipal de Ivaiporã realizou concurso para a contratação de mais profissionais para atuar na assistência social municipal – conforme Edital 31/2014.

Diante do levantamento realizado durante a pesquisa pode-se concluir que a Política de Assistência Social no município de Ivaiporã vem avançando qualitativamente no decorrer dos últimos anos. Buscando se adequar às normativas do SUAS, onde avanços significativos já aconteceram. Entretanto, da mesma forma ainda persistem consideráveis desafios, que precisam ser ponderados pelas gestões (atual e posteriores), no sentido de se fazer valer os pressupostos legais que a assistência social alcança a partir de 1988.

Concluimos que mesmo diante dos pontos positivos observados, ainda há muito para ser feito, mas cabe ressaltar que a execução da política vai se

adequando conforme as necessidades vão surgindo. Faz-se necessário, ainda, um olhar mais voltado à realidade do município, pensar em estratégias para uma melhor execução das políticas, que se possa planejar propostas para superação desses desafios talvez, por exemplo, propor capacitações continuadas sobre o Suas para toda equipe que desenvolve seus trabalhos diante das políticas de assistência social, e também aos usuários via Conselho Municipal de Assistência Social, pois somente após se ter um conhecimento aprofundado sobre as legislações postas, como o SUAS, PNAS, Tipificação Nacional dos Serviços , é que a política vai ser desenvolvida num melhor desempenho o que resultará em mais um importante e significativo avanço.

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação**. In: CFESS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004**. Versão Oficial. Brasília 2004.

BRASIL, resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009

(BRASIL, 2012 – NOB/SUAS).

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm ACESSADO EM 15/12/2013 as 14h00min

<http://ivaipora.org/cidade/historia-do-municipio/>

<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=86870>

http://www.cmivaipora.pr.gov.br/files/leis/lei_organica_cm_ivaipora.pdf acessado 18/02/2014.

Iamamoto, Marilda Villela. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico – metodológica / Marilda Villela Iamamoto, Raul de Carvalho. – 29. Ed. – São Paulo, Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2009. IVAIPORA (Lei municipal n. 1.679, de 15 de julho de 2009).

IVAIPORA (Lei municipal n. 906/1995).

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a Filantropia e a Assistência Social**. - 3. Ed. - São Paulo, Cortez, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (org) **Pesquisa Social - teoria, método e criatividade**. 25a ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

_____. **Presidência da República. Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**. Brasília, Senado Federal, 1988.

Rojas Couto, Berenice. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** / Berenice Rojas Couto. - 4. Ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

SPOSATI, Aldaíza. **Assistência social: de ação individual a direito social**. Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC, n. 10, jul./dez., 2007.

SOUZA, Marcelle Diório de. **Assistência Social em Londrina-PR no Período de 2001-2004: a Consolidação de uma Política Pública**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social). Universidade Estadual de Londrina, 2005.

APÊNDICE

I – Caracterização

1) Envolvimento com a política de assistência social

trabalhador Cras trabalhador gestão trabalhador não gov usuário conselheiro representação: _____

2) Tempo de envolvimento com a assistência social em Ivaiporã

menos de 5 anos entre 5-10 anos mais de 10 anos

3) Conhecimento acerca das normatizações da assistência social. Qual destes você conhece?

LOAS PNAS/2004 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais NOB/SUAS

II – Compreensão da Assistência Social

4) Qual a sua visão sobre a assistência social no Brasil

é uma importante ajuda do governo é direito de todo o cidadão nenhuma das respostas

5) Você acha que a assistência social hoje (2014) é a mesma de antes da década de 1988?

Sim, a assistência social no Brasil não mudou nada desde o ano de 1988.

Não. Cite brevemente as principais diferenciações: _____

Não sei responder.

III – A assistência Social em Ivaiporã

6) Você acha que a assistência social em Ivaiporã avançou nos últimos 10 anos

sim não não sei

7) Cite avanços e conquistas da assistência social no município nos últimos 10 anos (levando em conta a gestão, estrutura física e material, recursos humanos, orçamento, investimento na participação social, etc*)**

8) Cite 3 necessidades de melhorias da assistência social no município (levando em conta a gestão, estrutura física e material, recursos humanos, orçamento, investimento na participação social, etc*)**

9) Qual avaliação você faz da atual gestão da assistência social

boa ruim regular

IV – Importância e participação do CMAS em Ivaiporã

10) Considera os representantes da sociedade civil participativo e influentes das decisões do CMAS

sim não pouco não sei responder

V – Considerações Finais

11) Qual a sua sugestão de aprimoramento para a assistência social em Ivaiporã?